Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 5 de outubro de 2013 - nº 1532 - Ano XVII www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 38 páginas

ABERTURA DE LICITAÇÕES

Comunicado de Suspensão

PROCESSO Nº 26.023/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/13

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica elétrica, serviço de lataria, tapeçaria, alinhamento, balanceamento e pintura, com fornecimento e troca de peças, acessórios e componentes, destinados à manutenção e conservação da frota de veículos pesados, de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a suspensão "Sine Die" do procedimento licitatório em referência. Oportunamente, será designada nova data para a retomada da licitação em epígrafe.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos, 04 de outubro de 2013

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

HOMOLOGAÇÕES

PROCESSO Nº 22.612/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/13

Interessado: Secretarias Diversas. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de comunicação, Lista 003/13, destinado ao uso de diversos setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, homologo o Pregão Presencial Nº 083/13, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários para os itens indicados, ofertados pela empresa adjudicatária abaixo: Rafael Furquim de Souza, os itens: 01 (R$ 0,38), 03 (R$ 126,29), 05 (R$ 290,76), 07 (R$ 0,22) e 08 (R$ 3,36). Os itens 02, 04, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 foram fracassados. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2. À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. Às Secretarias Interessadas, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 27 dias do mês de setembro de 2013.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 25.347/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/13

Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (Lista 12/13), destinados ao uso dos dispensários municipais da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, homologo o Pregão Eletrônico Nº 089/13, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda., os lotes: 05 (R$ 0,088), 31 (R$ 0,417), 51 (R$ 15,00), 55 (R$ 0,099), 57 (R$ 5,00), 59 (R$ 0,045), 85 (R$ 85,75) e 96 (R$ 0,19). Interlab Farmacêutica Ltda., os lotes: 07 (R$ 1,26), 21 (R$ 3,68), 54 (R$ 0,34), 70 (R$ 0,738) e 97 (R$ 1,04). Cirúrgica São José Ltda.., os lotes: 12 (R$ 3,604) e 33 (R$ 4,852). Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.., os lotes: 16 (R$ 0,35), 20 (R$ 0,78), 25 (R$ 0,09), 26 (R$ 13,90), 41 (R$ 0,894), 47 (R$ 1,16), 78 (R$ 0,048) e 87 (R$ 0,02). Portal Ltda., os lotes: 23 (R$ 4,78), 35 (R$ 0,12), 42 (R$ 0,435), 52 (R$ 20,00), 68 (R$ 0,08) e 88 (R$ 0,70). Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.., os lotes: 24 (R$ 0,22), 28 (R$ 0,015), 60 (R$ 6,81) e 61 (R$ 9,72). Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., os lotes: 27 (R$ 56,68), 58 (R$ 3,37), 73 (R$ 10,00), 79 (R$ 0,80), 80 (R$ 1,00) e 81 (R$ 30,79). Aglon Comércio e Representações Ltda., os lotes: 30 (R$ 0,521), 74 (R$ 2,79), 75 (R$ 2,30) e 91 (R$ 6,58). Drogafonte Ltda., os lotes: 32 (R$ 0,035), 38 (R$ 1,826), 62 (R$ 11,70), 67 (R$ 0,209). Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda., os lotes: 37 (R$ 1,40), 40 (R$ 0,137), 50 (R$ 0,09) e 53 (R$ 0,12). Prodiet Farmacêutica S/A., os lotes: 56 (R$ 2,47) e 72 (R$ 1,117). DF Med Distribuidora de Medicamentos do Distrito Federal Ltda.., os lotes: 66 (R$ 2,28) e 98 (R$ 2,39). Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. ME., o lote 95 (R$ 0,139). Os lotes 01, 06, 08, 09, 10, 11, 19, 22, 29, 34, 36, 39, 44, 49, 64, 69, 71, 83, 84, 86, 89 e 94 foram FRACASSADOS. Os lotes 02, 03, 04, 13, 14, 15, 17, 18, 43, 45, 46, 48, 63, 65, 76, 77, 82, 90, 92 e 93 foram desertos. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2. À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 02 dias do mês de outubro de 2013.

PROCESSO Nº 26.862/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/13

Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (Lista 14/13), destinados ao uso dos dispensários municipais da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, homologo o Pregão Eletrônico Nº 095/13, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: Portal Ltda., os lotes: 02 (R$ 102,39), 38 (R$ 5,40), 49 (R$ 0,146), 50 (R$ 0,146), 61 (R$ 0,52), 62 (R$ 12,00), 83 (R$ 32,37), 87 (R$ 8,054) e 88 (R$ 21,43). Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., os lotes: 05 (R$ 0,10), 07 (R$ 0,068), 08 (R$ 2,00), 09 (R$ 4,55), 10 (R$ 5,68), 12 (R$ 3,30), 28 (R$ 0,14), 39 (R$ 0,30), 45 (R$ 0,58), 46 (R$ 0,29), 47 (R$ 6,52), 51 (R$ 2,20), 53 (R$ 75,00), 86 (R$ 1,63) e 99 (R$ 20,96). Prati, Donaduzzi & CIA Ltda.., os lotes: 06 (R$ 1,89), 75 (R$ 2,898), 76 (R$ 3,179) e 97 (R$ 1,315). Interlab Farmacêutica Ltda., os lotes: 13 (R$ 0,19), 41 (R$ 77,88), 64 (R$ 1,52) e 85 (R$ 1,22). Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda., os lotes: 18 (R$ 1,80), 26 (R$ 0,06), 34 (R$ 0,10), 35 (R$ 0,30), 80 (R$ 2,00) e 91 (R$ 4,70). Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., os lotes: 25 (R$ 2,97), 27 (R$ 0,66), 37 (R$ 0,28), 43 (R$ 0,25), 52 (R$ 1,80), 66 (R$ 1,45), 89 (R$ 6,00), 90 (R$ 4,90), 92 (R$ 0,05), 94 (R$ 0,055), 95 (R$ 0,10), 96 (R$ 0,22), 98 (R$ 0,11) e 100 (R$ 5,00). Anbioton Importadora Ltda., o lote 29 (R$ 149,52). DF Med Distribuidora de Medicamentos do Distrito Federal Ltda., os lotes: 30 (R$ 19,47) e 81 (R$ 2,29). Eli Lilly do Brasil Ltda., o lote 31 (R$ 25,74). Hospfar

Poder Executivo

Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda., os lotes: 44 (R$ 1,236) e 48 (R$ 4,118). Aglon Comércio e Representações Ltda., o lote 60 (R$ 2,50). Os lotes 01, 14, 15, 16, 20, 33, 58, 74 e 82 foram FRACASSADOS. Os lotes 03, 04, 11, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 32, 36, 40, 42, 54, 55, 56, 57, 59, 63, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 77, 78, 79, 84 e 93 foram desertos. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2. À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 02 dias do mês de outubro de 2013.

PROCESSO Nº 17.737/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/13

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar (Lista 06/13), destinado ao uso das Unidades de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, homologo o Pregão Eletrônico Nº 97/13, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: Cirúrgica São José Ltda., os lotes: 01 (R$ 0,28) e 02 (R$ 0,28). Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda., os lotes: 03 (R$ 0,27), 04 (R$ 0,25), 05 (R$ 0,27) e 06 (R$ 0,45). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2. À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 02 dias do mês de outubro de 2013.

PROCESSO Nº 18.463/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/13

Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: Aquisição de livros de leitura para atividades em sala de aula e Projeto de Leitura com alunos da Rede Municipal de Ensino. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, homologo o Pregão Eletrônico Nº 101/13, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: Galeria Saber e Ler Comércio de Livros Ltda. EPP, os lotes: 01 (R$ 19,69), 02 (R$ 19,59), 03 (R$ 22,39), 04 (R$ 22,39), 05 (R$ 27,09), 06 (R$ 19,89), 07 (R$ 22,39), 08 (R$ 22,69), 09 (R$ 22,39), 10 (R$ 21,19), 11 (R$ 20,59), 12 (R$ 6,69), 13 (R$ 22,69), 15 (R$ 19,89), 16 (R$ 26,69), 17 (R$ 19,99), 18 (R$ 24,99), 19 (R$ 23,00), 20 (R$ 16,00), 21 (R$ 22,00), 24 (R$ 23,22), 25 (R$ 21,00), 26 (R$ 22,97), 28 (R$ 23,79), 29 (R$ 23,89), 30 (R$ 14,89), 31 (R$ 11,00), 32 (R$ 11,00), 33 (R$ 14,19), 35 (R$ 21,00), 36 (R$ 21,00), 37 (R$ 18,79), 38 (R$ 20,00), 39 (R$ 23,00), 40 (R$ 24,49), 41 (R$ 16,50), 42 (R$ 24,99), 43 (R$ 23,19), 44 (R$ 24,00), 45 (R$ 20,19), 46 (R$ 24,29), 47 (R$ 19,00), 49 (R$ 19,99), 50 (R$ 22,99), 51 (R$ 19,00), 52 (R$ 18,00), 53 (R$ 32,50), 54 (R$ 18,00) e 55 (R$ 22,50), perfazendo o valor total de R$ 105.992,32 (cento e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais, trinta e dois centavos). Casa Cultural Saber e Ler Livraria Ltda. EPP., os lotes: 22 (R$ 26,00), 23 (R$ 27,00), 27 (R$ 27,60), 34 (R$ 27,10) e 48 (R$ 27,90), perfazendo o valor total de R$ 28.309,00 (vinte e oito mil, trezentos e nove reais). O lote 14 foi fracassado. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 02 dias do mês de outubro de 2013.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos, 03 de outubro de 2013

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

PROCESSO Nº 26.860/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/13

Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, destinado ao uso dos pacientes usuários da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls. 1.731/1.781), que acato na íntegra, homologo o Pregão Eletrônico Nº 094/13, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parenteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: Prati Donaduzzi & CIA Ltda., para os lotes 04 (R$ 0,101), 16 (R$ 0,78), 19 (R$ 0,112), 24 (R$ 0,069), 25 (R$ 2,385), 27 (R$ 0,025) e 81 (R$ 0,129); Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., para os lotes 05 (R$ 0,013), 08 (R$ 6,10), 17 (R$ 0,18), 20 (R$ 0,075), 22 (R$ 0,18), 60 (R$ 0,018), 80 (R$ 0,35) e 87 (R$ 0,36); Aglon Comércio e Representações Ltda., para os lotes 11 (R$ 3,78) e 46 (R$ 40,24); Glenmark Farmacêutica Ltda., para o lote 12 (R$ 290,00); Interlab Farmacêutica Ltda., para os lotes 13 (R$ 1.254,76), 61 (R$ 1,32), 76 (R$ 3,99) e 93 (R$ 1,19); Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., para os lotes 15 (R$ 5,60), 55 (R$ 18,673), 58 (R$ 17,055), 77 (R$ 0,47) e 78 (R$ 0,363); Ambioton Importadora Ltda., para os lotes 23 (R$ 5,00), 26 (R$ 0,024), 33 (R$ 37,51), 34 (R$ 33,75), 35 (R$ 44,27) e 36 (R$ 24,83); Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda., para os lotes 30 (R$ 0,344), 37 (R$ 31,50) e 67 (R$ 7,50); DF Med Distribuidora de Medicamentos do Distrito Federal Ltda., para o lote 59 (R$ 72,08); Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda., para os lotes 63 (R$ 1,774) e 90 (R$ 0,414); Os Lotes 01 , 07, 28, 65 e 91 foram fracassados; Os Lotes 02, 03, 06, 09, 10, 14, 18, 21, 29, 31, 32, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 62, 64, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89 e 92 foram desertos. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 02 dias do mês de outubro de 2013.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 27.279/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/13

Interessado: Diversas Secretarias. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios açúcar, adoçante, café em pó e chá mate, destinados ao uso em copa e cozinha das diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls.158/165), que acato na íntegra, homologo o Pregão Eletrônico Nº 096/13, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parenteses, para os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária

Poder Executivo

abaixo: F.G. Junior & CIA Ltda. EPP, para o lote 01 (R$ 1,64), 02 (R$ 2,90) e 04 (R$ 3,26). O Lote 03 foi fracassado. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. Às diversas Secretarias desta Prefeitura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 02 dias do mês de outubro de 2013.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 27.673/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/13

Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar, destinado ao Serviço de Atendimento de Urgência (SAMU), da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls. 386/400), que acato na íntegra, homologo o Pregão Eletrônico Nº 098/13, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: TRM Comercial de Medicamentos Ltda. EPP Para o lote 01 pelo valor total estimado de R$ 495,00 (Quatrocentos e noventa e cinco reais) sendo os unitário de: item 01 (R$ 2,75); Max Medical Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. Para o lote 02 pelo valor total estimado de R$ 11.226,00 (Onze Mil, duzentos e vinte e seis reais), sendo os unitários de: item 01 (R$ 2,02), 02 (R$ 1,63), 03 (R$ 1,63), 04 (R$ 1,63) e 05 (R$ 1,63); Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. Para o lote 03 pelo valor total estimado de R$ 65,00 (Sessenta e cinco reais), sendo os unitários de: item 01 (R$ 0,65); Para o lote 04 pelo valor total estimado de R$ 157,50 (Cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), sendo os unitários de: item 01 (R$ 0,63); Para o lote 06 pelo valor total estimado de R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais), sendo os unitários de: item 01 (R$ 0,24); Vibel Comercial Ltda. Para o lote 05 pelo valor total estimado de R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), sendo os unitários de: item 01 (R$ 80,00); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 02 dias do mês de outubro de 2013.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 28.918/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/13

Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, destinados ao uso dos dispensários de medicamentos e atendimento do Programa Saúde do Escolar, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls. 259/262), que acato na íntegra, homologo o Pregão Eletrônico Nº 100/13, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parenteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: Dakfilm Comercial Ltda., para o lote 01 (R$ 0,418) e 02 (R$ 1,268); Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., para o lote 03 (R$ 1,70). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 02 dias do mês de outubro de 2013.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 31.345/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/13

Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: Aquisição de livros destinados ao uso dos alunos da rede municipal de ensino no projeto semana da leitura. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, homologo o Pregão Eletrônico Nº 105/13, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pelas empresas adjudicatárias abaixo da seguinte forma: Galeria Saber e Ler Comércio de Livros Ltda. EPP, para os lote 04 (R$ 20,60), 05 (R$ 18,20), 06 (R$ 27,00), 07(R$ 24,60), 08 (R$ 18,20), 09 (R$ 16,40), 12 (R$ 26,00), 14 (R$ 22,20), 15 (R$ 22,20), 16 (R$ 11,00), 17 (R$ 11,00), 18 (R$ 11,00), 19 (R$ 11,00), 20 (R$ 14,79), 21 (R$ 14,79), 22 (R$ 14,79), 23 (R$ 14,79), 24 (R$ 10,65), 25 (R$ 18,50), 26 (R$ 9,45), 27 (R$ 9,40), 28 (R$ 9,45), 29 (R$ 9,45), 30 (R$ 14,79), 31 (R$ 14,79), 32 (R$ 14,79), 33 (R$ 14,79), 34 (R$ 20,50), 35 (R$ 20,20), 36 (R$ 22,20), 37 (R$ 22,20), 38 (R$ 22,20), 39 (R$ 11,00), 40 (R$ 11,00), 41 (R$ 21,96), 42 (R$ 21,96), 44 (R$ 21,27), 45 (R$ 20,50), 47 (R$ 28,92), 48 (R$ 20,93), 49 (R$ 21,27), 50 (R$ 11,00), 51 (R$ 11,00), 52 (R$ 11,00), 53 (R$ 11,00), 54 (R$ 11,00), 55 (R$ 22,20), 56 (R$ 22,20), 57 (R$ 22,20), 58 (R$ 14,79), 59 (R$ 11,00), 60 (R$ 11,00), 61 (R$ 11,00), 62 (R$ 11,00), 64 (R$ 19,80), 66 (R$ 29,80), 67 (R$ 29,80), 68 (R$ 29,80), 69 (R$ 29,80), 70 (R$ 14,79), 71 (R$ 14,79), 72 (R$ 14,79), 73 (R$ 14,79), 74 (R$ 22,20), 75 (R$ 22,20), 76 (R$ 22,20), 77 (R$ 22,20), 78 (R$ 22,20), 79 (R$ 21,97), 80 (R$ 29,75), 81 (R$ 27,21), 82 (R$ 21,77), 83 (R$ 19,80), 84 (R$ 13,71), 85 (R$ 13,71), 86 (R$ 13,71), 87 (R$ 13,71), 88 (R$ 28,39), 89 (R$ 28,39), 90 (R$ 28,39), 91 (R$ 28,39), 92 (R$ 10,59), 93 (R$ 10,59), 94 (R$ 10,59), 95 (R$ 10,59), 96 (R$ 10,21), 97 (R$ 10,26), 98 (R$ 10,26), 99 (R$ 10,26), 100 (R$ 10,26), 101 (R$ 10,26), 102 (R$ 10,26), 103 (R$ 10,26), 104 (R$ 8,90), 105 (R$ 8,90), 106 (R$ 20,62), 107 (R$ 13,71), 108 (R$ 13,71), 109 (R$ 13,71), 110 (R$ 13,71), 111 (R$ 10,26), 112 (R$ 10,26), 113 (R$ 10,26), 114 (R$ 10,26), 115 (R$ 18,89), 116 (R$ 18,89), 117 (R$ 18,89), 118 (R$ 35,21), 119 (R$ 35,21), 120 (R$ 35,21), 121 (R$ 34,41), 122 (R$ 35,51), 123 (R$ 35,51), 124 (R$ 35,37), 125 (R$ 35,37), 126 (R$ 35,37), 127 (R$ 34,41), 128 (R$ 35,37), 129 (R$ 35,37), 130 (R$ 35,37), 131 (R$ 35,37), 132 (R$ 18,50), 133 (R$ 30,99), 134 (R$ 30,99), 135 (R$ 27,51), 136 (R$ 17,19), 137 (R$ 17,16), 138 (R$ 31,71), 139 (R$ 27,51), 140 (R$ 49,71), 141 (R$ 49,71), 142 (R$ 35,37), 143 (R$ 35,37), 144 (R$ 35,37), 145 (R$ 31,95), 146 (R$ 31,95), 147 (R$ 31,95), 148 (R$ 31,95), 149 (R$ 35,71), 150 (R$ 21,15), 151 (R$ 21,15), 152 (R$ 20,46), 153 (R$ 20,46), 154 (R$ 14,31), 155 (R$ 14,31), 156 (R$ 21,15), 157 (R$ 21,15), 158 (R$ 21,15), 159 (R$ 21,15), 160 (R$ 20,46), 161 (R$ 13,71), 162 (R$ 13,71), 163 (R$ 13,71), 164 (R$ 13,71), 165 (R$ 21,96), 166 (R$ 22,20), 167 (R$ 22,20), 168 (R$ 14,79), 169 (R$ 14,84), 170 (R$ 18,50), 171 (R$ 18,50), 172 (R$ 18,50), 173 (R$ 18,50), 174 (R$ 18,50), 175 (R$ 18,50), 176 (R$ 22,20), 177 (R$ 22,20), 178 (R$ 22,20), 179 (R$ 21,77) e 181 (R$ 19,40), perfazendo o valor total de sua proposta de R$ 206.372,72 (Duzentos e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos); Casa Cultural Saber e Ler Livraria Ltda. EPP, para o lote 10 (R$ 28,50), 46 (R$ 27,00) e 180 (R$ 27,00), perfazendo o valor total de sua proposta de R$ 15.960,00 (Quinze mil, novecentos e sessenta reais); Os Lotes 01, 02 e 03 foram desertos; Os Lotes 11, 13, 43, 63 e 65 foram fracassados.

Poder Executivo

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 02 dias do mês de outubro de 2013.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 37.872/12
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/13

Objeto: Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para obra de construção de Creche PAC2, Jardim da Palmeiras, Atibaia/SP. Rerratificação da Homologação. Rerratifico a homologação constante de fls. 1481/1483 dos autos, em virtude de erro de grafia no valor global da empresa Mapa Construtora e Empreendimentos Ltda. EPP, assim sendo, onde se lê valor global de R$ 1.850.249,19 (hum milhão, oitocentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos), leia-se R$ 1.850.294,19 (hum milhão, oitocentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos) Diante da rerratificação, retifique-se todos os atos administrativos após a homologação e adjudicação, que contiverem o referido erro. Publique-se. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 1º de outubro de 2013.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos, 04 de outubro de 2013

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO Nº 12.719/11
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/11

2º Termo de prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo Nº 272/11. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A Objeto: Prorrogação de prazo e alteração da utilização do veículo de Placa EGI-7702, passando da Secretaria de Educação para a Secretaria de Transportes e Trânsito. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 21.957,15. Assinatura: 29/08/13.

PROCESSO Nº 31.867/10
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/10

7º Termo de prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo Nº 411/11. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Novata Engenharia Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo. Vigência: 16/09/13 a 15/03/14. Valor: R$ 1.273.127,66. Assinatura: 13/09/13.

PROCESSO Nº 31.867/10
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/10

Termo de prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo Nº 241/11. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Novata Engenharia Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo. Vigência: 17/09/13 a 16/12/13. Valor: R$ 249.204,00. Assinatura: 13/09/13.

PROCESSO Nº 02.807/12
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/12

6º Termo de aditamento ao Contrato Administrativo Nº 151/12. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Congresil Engenharia Ltda. Objeto: Aditivo de valor. Valor: R$ 6.361,94. Assinatura: 20/09/13.

PROCESSO Nº 24.991/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/13

Termo de Contrato Administrativo Nº 086/13. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Marcela Pereira Lemos. Objeto: Contratação de profissional, na condição de pessoa física, para ministrar aulas na área de alimentos, através do Programa de Qualificação Profissional, aos alunos do Ensino Profissionalizante, da Secretaria de Educação. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 19.200,00. Assinatura: 24/09/13.

PROCESSO Nº 38.836/12
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/13

Termo de Contrato Administrativo Nº 087/13. Credenciante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Credenciada: Cooperativa dos Produtores Rurais Entre Serras e Águas. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, Lei 11.947 de 16/06/09, com entregas parceladas. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 47.640,00. Assinatura: 26/09/13.

PROCESSO Nº 38.836/12
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/13

Termo de Contrato Administrativo Nº 088/13. Credenciante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Credenciada: Cooperativa Agrícola Mista Nova Palma Ltda. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, Lei 11.947 de 16/06/09, com entregas parceladas. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 114.695,00. Assinatura: 26/09/2013.

PROCESSO Nº 28.506/13
CONVITE Nº 005/13

Termo de Contrato Administrativo Nº 090/13. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Smarapd Informática Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de emissão de carnês de IPTU/2014 e Taxas/2014, cobranças amigáveis, ROIS, Editais, destinados ao uso da Secretaria de Planejamento e Finanças. Vigência: 27/09/13 a 31/12/14. Valor :R$ 74.050,00. Assinatura: 26/09/13.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos, 04 de outubro de 2013

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 34.669/13
INEXIGIBILIDADE Nº 036/13

Ratificação. Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para locação do espaço e estrutura total da pista de motocross para o evento FERA, Festival de Esportes Radicais, que acontecerão nos dias 05 e 06 de outubro de 2013, realizados pela Secretaria de Esportes e Lazer, nos termos do artigo 25, caput, da Lei de Licitações Nº 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, a favor da empresa S.A. Pelegrino ME, no valor total de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Nº 8.666/93, dispensando-se o Termo de Contrato com sua substituição pela Nota de Empenho de despesa, nos termos do artigo 62 da Lei de Licitações. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 03 dias do mês de outubro de 2.013.

PROCESSO Nº 34.772/13
INEXIGIBILIDADE Nº 037/13

Ratificação. Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para apresentação da Equipe Jorge Negretti Motocross Show no evento FERA, Festival de Esportes Radicais, no dia 06 de outubro de 2013, realizado pela Secretaria de Esportes e Lazer, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei de Licitações Nº 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, a favor da empresa Intersom Eventos Locação e Comércio Ltda. ME, no valor total de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto

Poder Executivo

no artigo 26 da Lei Nº 8.666/93, dispensando-se o Termo de Contrato com sua substituição pela Nota de Empenho de despesa, nos termos do artigo 62 da Lei de Licitações. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 03 dias do mês de outubro de 2.013.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos, 03 de outubro de 2013

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

ARTIGO 16
LEI FEDERAL 8.666/93

A Secretaria de Administração, nos termos do artigo 16 da Lei Nº 8.666/93, comunica que a relação de compras e contratações realizadas pela municipalidade, no período de 01 a 30 de setembro de 2013, encontra-se AFIXADA no "Quadro de Avisos" da Prefeitura da Estância de Atibaia, no saguão do Paço Municipal, sito à Avenida da Saudade, 252, Centro, nesta, nos dias úteis, das 10h às 16h, para conhecimento público.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos, 05 de outubro de 2013

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

§ 2º DO ARTIGO 15
LEI FEDERAL 8.666/93

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal Nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público os preços registrados nas atas abaixo discriminadas, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

PROCESSO Nº 10.102/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de impressos diversos, destinados ao uso de diversas Secretarias, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/07/14). Órgão Gerenciador: Secretaria de Desenvolvimento Econômico; Secretaria de Educação; Secretaria de Planejamento e Finanças e Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços Nº 243/13
Empresa: Gráfica Abreu Ltda. EPP.

Lote: 02
Consumo estimado anual: 30.000
Unidade: UN
Descrição: Capa para autorização de fornecimento. Cor Azul Royal, formato 500 X 329mm aberta, 250 X 329mm fechada, impressas em 01 cor (preta), vincadas e dobradas 240g/m². Obs.: abertura na frente de 19 X 3,2cm.
Valor unitário: R$ 0,34
Valor total: R$ 10.200,00

Lote: 08
Consumo estimado anual: 50.000
Unidade: UN
Descrição: Papel reciclado A4. Folhas de papel reciclado, formato A4-90g/m², com o brasão do Município em 4 cores.
Valor unitário: R$ 0,07
Valor total: R$ 3.500,00

Ata de Registro de Preços Nº 244/13
Empresa: Graf Tess Impressões Gráficas Ltda. ME.

Lote: 03
Consumo estimado anual: 10.000
Unidade: UN
Descrição: Capa para processo em cartolina azul claro. Plastificado, 500 X 329mm aberto, 250 X 329mm fechado. Impressas em 01 cor (preta), 240g/m².
Valor unitário: R$ 0,381
Valor total: R$ 3.810,00

Ata de Registro de Preços Nº 245/13
Empresa: Gráfica 1001 Ltda. ME.

Lote: 04
Consumo estimado anual: 12.000
Unidade: UN
Descrição: Envelope pardo com abertura lateral. Medida aproximada 36cm X 26cm, com impressão frente, gramatura 110g/m2.
Valor unitário: R$ 0,329
Valor total: R$ 3.948,00

Lote: 05
Consumo estimado anual: 80.000
Unidade: UN
Descrição: Envelopes ofício carta, cor (1X0) preto. 114 X 229mm, gramatura 75g, com timbre e campo de identificação do contrato com o correio em uma cor (1x0) preto, para correspondência em Âmbito Inter Municipal e Municipal,embalados em caixas com 1000 unidades.
Valor unitário: R$ 0,061
Valor total: R$ 4.880,00

Lote: 06
Consumo estimado anual: 12.000
Unidade: UN
Descrição: Ficha cadastral do aluno. Impressão frente/verso, papel reciclado com gramatura 120g/m², medidas 32cm altura X 22cm largura com impressão na cor preta.
Valor unitário: R$ 0,069
Valor total: R$ 828,00

Lote: 07
Consumo estimado anual: 12.000
Unidade: UN
Descrição: Ficha individual do aluno. Impressão frente/verso, papel reciclado com gramatura 120g/m², medidas 21,5cm altura X 29,5cm largura com impressão na cor preta.
Valor unitário: R$ 0,069
Valor total: R$ 828,00

Lote: 09
Consumo estimado anual: 12.000
Unidade: FL
Descrição: Papel timbrado. Impresso em papel A4 reciclado de 75g/m² e impressão 4 X 0, sendo: cabeçalho: contendo o brasão municipal (colorido), tendo ao lado a identificação da Prefeitura da Estância de Atibaia, do Estado de São Paulo e da Secretaria de Planejamento e Finanças; rodapé: contendo identificação do Departamento de Tributos e da Divisão de Dívida Ativa do Município *dividaativa@atibaia.sp.gov.br*; O papel deverá ser produzido com fibras renováveis e recicladas obedecendo a NBR 15755/2009 da ABNT. A arte final será fornecida pela Secretaria de Comunicação, conforme descrição acima.
Valor unitário: R$ 0,089
Valor total: R$ 1.068,00

Lote: 10
Consumo estimado anual: 200
Unidade: BL
Descrição: Termo de constatação fiscal, papel autocopiativo 21 X 31. Numerados, blocos 50 X 3, 1ª via branca, 2ª via verde, 3ª via amarela, impressão 01 cor preto. Obs.: Impressões: deverá constar numeração a partir de 0001 a 0050.
Valor unitário: R$ 13,67
Valor total: R$ 2.734,00

PROCESSO Nº 17.338/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/13

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de alimentação tipo marmitex, destinada ao uso de diversos setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/07/14). Órgão Gerenciador: Secretaria de Agropecuária e Abastecimento e Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços Nº 246/13
Empresa: Eziquiel de Oliveira Restaurante ME.

Lote: 01
Consumo estimado anual: 25.000
Unidade: UN
Descrição: marmitex. Cardápio: arroz ou macarrão; feijão; duas carnes de tamanho médio, uma branca e a outra vermelha; legumes duas variedades; duas verduras variadas no vapor; frutas da época; um suco de frutas de no mínimo 200 ml.
Valor unitário: R$ 8,00
Valor total: R$ 200.000,00

Poder Executivo

PROCESSO Nº 17.511/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/13

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de avental tipo bata, destinado ao uso dos Professores da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/07/14). Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação

Ata de Registro de Preços Nº 247/13
Empresa: Macoury Negócios Empresariais Ltda. EPP.

Lote: 01

Item: 01
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 340
Descrição: Avental tipo bata na cor branca, TAM M. Avental em bata tecido Oxford, com bolso frontal e amarração nas laterais com acabamento em viés de algodão, impresso em silk atrás com logo do município e em baixo escrito Secretaria de Educação.
Marca: Conesul
Valor unitário: R$ 18,20
Valor total: R$ 6.188,00

Item: 02
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 300
Descrição: Avental tipo bata na cor branca, TAM G. Avental em bata tecido Oxford, com bolso frontal e amarração nas laterais com acabamento em viés de algodão, impresso em silk atrás com logo do município e em baixo escrito Secretaria de Educação.
Marca: Conesul
Valor unitário: R$ 18,20
Valor total: R$ 5.460,00

Item: 03
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 20
Descrição: Avental tipo bata na cor branca, TAM P. Avental em bata tecido Oxford, com bolso frontal e amarração nas laterais com acabamento em viés de algodão, impresso em silk atrás com logo do município e em baixo escrito Secretaria de Educação
Marca: Conesul
Valor unitário: R$ 18,20
Valor total: R$ 364,00

PROCESSO Nº 17.736/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/13

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de máscara autônoma, destinada ao uso do Corpo de Bombeiros da Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/07/14). Órgão Gerenciador: Secretaria de Segurança Pública

Ata de Registro de Preços Nº 248/13
Empresa: Zelda Bozolla de Almeida ME.

Lote: 01
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 04
Descrição: Máscara autônoma. Cilindro de aço leve de 6,0 litros, pressão de 300 bar, manômetro com proteção contra impactos, regulador de pressão 1º estágio com áudio, alarme tipo apito, regulador de demanda 2º estágio (pressão positiva), com acionamento automático e trava de segurança, arreio de fibra de vidro com nylon, anatômico e ergonômico, cintas em material antichama, proteção lombar, manômetro posicionado na alça esquerda que passe sobre o ombro esquerdo e saída carona. Garantia mínima de 12 meses.
Marca: IBR
Valor unitário: R$ 5.279,99
Valor total: R$ 21.119,96

PROCESSO Nº 14.239/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/13

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Leite Longa Vida Integral e Margarina Vegetal, destinados ao uso do Corpo de Bombeiros, da Secretaria de Segurança Pública e ao uso no café da manhã dos funcionários da Secretaria de Infra Estrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 05/07/14). Órgão Gerenciador: Secretaria de Segurança Pública

Ata de Registro de Preços Nº 249/13
Empresa: Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda..

Lote: 01
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 20.880
Descrição: Leite longa vida integral caixa com 12 (doze) unidades. Embalagem caixa com 12 unidades de 01 (um) litro.
Marca: Bonolat
Valor unitário: R$ 2,71
Valor total: R$ 56.584,80

Lote: 02
Unidade: PO
Consumo estimado anual: 2.740
Descrição: Margarina Vegetal. Margarina Vegetal com sal, embalagem de 500grs. especificações: deverá conter óleos vegetais líquidos interesterificados e/ou gorduras comestíveis de primeira qualidade leite em pó e/ou soro de leite, aroma natural de manteiga ou soro de manteiga, sal, corante natural, estabilizante de soja, umidade acima de 30%, 15.000ui de vitamina a. O produto dever ser livre de gordura trans. Valores mínimos por 100g do produto: (i) v.c.t. de 590kcal, (ii) lipídeos 65gr. Embalagem em unidades individuais de 500gr e reembalados em caixa de papelão resistente, contendo 12 (doze) potes.
Marca: Vigor
Valor unitário: R$ 3,53
Valor total: R$ 9.672,20

PROCESSO Nº 15.477/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/13

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes, destinados ao uso dos servidores operacionais de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/07/14). Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços Nº 250/13
Empresa: RC Uniformes Ltda. ME.

Lote: 01

Item: 01
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 380
Descrição: Boné. Modelo americano; em brim santista; cor azul; (2945c da paleta de cores Pantone ou em CMYK a cor 93 69 26 10); forrado e TNT, botão de plástico; com logotipo da Prefeitura da Estância de Atibaia; silkado na lateral, com a cor branca, fechamento em plástico regulável.
Valor unitário: R$ 8,90
Valor total: R$ 3.382,00

Item: 02
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 12
Descrição: Calça modelo profissional em brim n.36. Confeccionada de 100% algodão; na cor azul (2945c da paleta de cores Pantone ou em CMYK a cor 93 69 26 10); com reforço entre pernas, 06 passadores para cinto; 04 bolsos; meia cintura com elástico; fechamento através de zíper reforçado e botão.
Valor unitário: R$ 35,90
Valor total: R$ 430,80

Item: 03
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 80
Descrição: Calça modelo profissional em Brim n.38. Confeccionada de 100% algodão; na cor azul (2945c da paleta de cores Pantone ou em CMYK a cor 93 69 26 10); com reforço entre pernas, 06 passadores para cinto; 04 bolsos; meia cintura com elástico; fechamento através de zíper reforçado e botão.
Valor unitário: R$ 35,90
Valor total: R$ 2.872,00

Item: 04
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 90
Descrição: Calça modelo profissional em Brim n.40. Confeccionada de 100% algodão; na cor azul (2945c da paleta de cores Pantone ou em CMYK a cor 93 69 26 10); com reforço entre pernas, 06 passadores para cinto; 04 bolsos;

Poder Executivo

meia cintura com elástico; fechamento através de zíper reforçado e botão.
Valor unitário: R$ 35,90
Valor total: R$ 3.231,00

Item: 05
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 134
Descrição: Calça modelo profissional em Brim n.42. Confeccionada de 100% algodão; na cor azul (2945c da paleta de cores Pantone ou em CMYK a cor 93 69 26 10); com reforço entre pernas, 06 passadores para cinto; 04 bolsos; meia cintura com elástico; fechamento através de zíper reforçado e botão.
Valor unitário: R$ 35,90
Valor total: R$ 4.810,60

Item: 06
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 140
Descrição: Calça modelo profissional em Brim n.44. Confeccionada de 100% algodão; na cor azul (2945c da paleta de cores Pantone ou em CMYK a cor 93 69 26 10); com reforço entre pernas, 06 passadores para cinto; 04 bolsos; meia cintura com elástico; fechamento através de zíper reforçado e botão.
Valor unitário: R$ 34,90
Valor total: R$ 4.886,00

Item: 07
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 110
Descrição: Calça modelo profissional em Brim n.46. Confeccionada de 100% algodão; na cor azul (2945c da paleta de cores Pantone ou em CMYK a cor 93 69 26 10); com reforço entre pernas, 06 passadores para cinto; 04 bolsos; meia cintura com elástico; fechamento através de zíper reforçado e botão.
Valor unitário: R$ 34,90
Valor total: R$ 3.839,00

Item: 08
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 84
Descrição: Calça modelo profissional em Brim n.48. Confeccionada de 100% algodão; na cor azul (2945c da paleta de cores Pantone ou em CMYK a cor 93 69 26 10); com reforço entre pernas, 06 passadores para cinto; 04 bolsos; meia cintura com elástico; fechamento através de zíper reforçado e botão.
Valor unitário: R$ 35,90
Valor total: R$ 3.015,60

Item: 09
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 50
Descrição: Calça modelo profissional em Brim n.50. Confeccionada de 100% algodão; na cor azul (2945c da paleta de cores Pantone ou em CMYK a cor 93 69 26 10); com reforço entre pernas, 06 passadores para cinto; 04 bolsos; meia cintura com elástico; fechamento através de zíper reforçado e botão.
Valor unitário: R$ 35,90
Valor total: R$ 1.795,00

Item: 10
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 40
Descrição: Calça modelo profissional em Brim n.52. Confeccionada de 100% algodão; na cor azul (2945c da paleta de cores Pantone ou em CMYK a cor 93 69 26 10); com reforço entre pernas, 06 passadores para cinto; 04 bolsos; meia cintura com elástico; fechamento através de zíper reforçado e botão.
Valor unitário: R$ 35,90
Valor total: R$ 1.436,00

Item: 11
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 25
Descrição: Calça modelo profissional em Brim n.54. Confeccionada de 100% algodão; na cor azul (2945c da paleta de cores Pantone ou em CMYK a cor 93 69 26 10); com reforço entre pernas, 06 passadores para cinto; 04 bolsos; meia cintura com elástico; fechamento através de zíper reforçado e botão.
Valor unitário: R$ 35,90
Valor total: R$ 897,50
Item: 12
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 25
Descrição: Calça modelo profissional em Brim n.56. Confeccionada de 100% algodão; na cor azul ((2945c da paleta de cores Pantone ou em CMYK a cor 93 69 26 10); com reforço entre pernas, 06 passadores para cinto; 04 bolsos; meia cintura com elástico; fechamento através de zíper reforçado e botão.
Valor unitário: R$ 35,90
Valor total: R$ 897,50

Item: 13
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 15
Descrição: Calça modelo profissional em Brim n.58. Confeccionada de 100% algodão; na cor azul (2945c da paleta de cores Pantone ou em CMYK a cor 93 69 26 10); com reforço entre pernas, 06 passadores para cinto; 04 bolsos; meia cintura com elástico; fechamento através de zíper reforçado e botão.
Valor unitário: R$ 35,90
Valor total: R$ 538,50

Item: 14
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 70
Descrição: Camisa polo operacional gola azul TM. EG. Com 03 (três) botões; silkado no lado esquerdo da frente e costas com logotipo da Prefeitura da Estância de Atibaia, na cor branca; mangas curtas na cor azul (CMYK 81 31 10 0); gola em malha; tecido piquê soft, 100% algodão na cor azul (2945c da paleta de cores Pantone ou em CMYK a cor 93 69 26 10).
Valor unitário: R$ 28,90
Valor total: R$ 2.023,00

Item: 15
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 280
Descrição: Camisa polo operacional gola azul TM. G. Com 03 (três) botões; silkado no lado esquerdo da frente e costas com logotipo da Prefeitura da Estância de Atibaia, na cor branca; mangas curtas na cor azul (CMYK 81 31 10 0); gola em malha; tecido piquê soft, 100% algodão na cor azul (2945c da paleta de cores Pantone ou em CMYK a cor 93 69 26 10).
Valor unitário: R$ 28,90
Valor total: R$ 8.092,00

Item: 16
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 130
Descrição: Camisa polo operacional gola azul TM. GG. Com 03 (três) botões; silkado no lado esquerdo da frente e costas com logotipo da Prefeitura da Estância de Atibaia, na cor branca; mangas curtas na cor azul (CMYK 81 31 10 0); gola em malha; tecido piquê soft, 100% algodão na cor azul (2945c da paleta de cores Pantone ou em CMYK a cor 93 69 26 10).
Valor unitário: R$ 28,90
Valor total: R$ 3.757,00

Item: 17
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 180
Descrição: Camisa polo operacional gola azul TM. M. Com 03 (três) botões; silkado no lado esquerdo da frente e costas com logotipo da Prefeitura da Estância de Atibaia, na cor branca; mangas curtas na cor azul (CMYK 81 31 10 0); gola em malha; tecido piquê soft, 100% algodão na cor azul (2945c da paleta de cores Pantone ou em CMYK a cor 93 69 26 10).
Valor unitário: R$ 28,90
Valor total: R$ 5.202,00

Item: 18
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 50
Descrição: Camisa polo operacional gola azul TM. P. Com 03 (três) botões; silkado no lado esquerdo da frente e costas com logotipo da Prefeitura da Estância de Atibaia, na cor branca; mangas curtas na cor azul (CMYK 81 31 10 0); gola em malha; tecido piquê soft, 100% algodão na cor azul (2945c da paleta de cores Pantone ou em CMYK a cor 93 69 26 10).
Valor unitário: R$ 28,89
Valor total: R$ 1.444,50

PROCESSO Nº 16.225/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/13

Objeto: Registro de Preços para aquisição de microcomputador completo, monitor e *nobreak*, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Poder Executivo

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/07/14). Órgão Gerenciador: Coordenadoria Especial de Tecnologia da Informação.

Ata de Registro de Preços Nº 251/13
Empresa: Mappe Brasil Ltda. ME.

Lote: 02
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 60
Descrição: Monitor. Especificação de monitor Led 18,5 polegadas ou superior: tipo de monitor: led tamanho do tubo: 18,5" ou superior; *widescreen*; resolução máxima: 1366 X 768@60hz @ 60hz ou superior; pixel pitch: 0.30(h)mm X 0.30(v)mm; amplo ângulo de visão (h: 170º / v: 160º); tempo de resposta de 5 ms; brilho: 250cd/m²; contraste: 5.000.000:1dfc; processo de auto ajuste rápido e preciso; revestimento da tela: antirreflexiva; compatibilidade plug & play; funções (OSD ou painel frontal); dual interface: analógico (RGB) e digital (DVI-D); conector: D-Sub 15 pinos fêmea (analógico); DVI-D; compatível com Microsoft® Windows XP/Seven e Linux; voltagem: bivolt; alimentação: 100 ~ 240 vac (50/60hz); fonte interna no monitor; gerenciamento de consumo: obedecendo às especificações EPA Energy Star e Nutek; cor preto ou preto com prata.
Marca: AOC e950swdan
Valor unitário: R$ 377,00
Valor total: R$ 22.620,00

Ata de Registro de Preços Nº 252/13
Empresa: Mecanográfica & Laser Ltda. EPP.

Lote: 03
Unidade: PC
Consumo estimado anual: 500
Descrição: *Nobreak*. com potência mínima de 600 va/330w (no mínimo): com disjuntor rearmável eliminando os fusíveis; deve possuir no mínimo 6 tomadas de alimentação estabilizadas, sendo pelo menos 3 com suporte à bateria; alarme sonoro/visual que é acionado assim que a bateria estiver próximo do fim; chave de liga/desliga manuais sem tempo de espera; bateria de longa duração (3 a 5 anos), com fácil substituição e recarga automática; entrada de tensão com regulação de 115v e saída de 115v; tomadas com espaçamento para fontes e tomadas grandes; tipo de conexão de entrada: 6 tomadas (2p + t) que atendam a NBR 14136; bateria tipo: selada, chumbo ácido, livre de manutenção, autonomia em um computador convencional com monitor 19 polegadas: mínimo de 12 min; com níveis de proteção contra: sub/sobretensão de rede com retorno e desligamento automático, sobrecarga e curto circuito (inversor), surtos de tensão entre fase e neutro, descarga total das baterias. garantia: o prazo de garantia será de 12 (doze) meses do fabricante "*on-site*", a contar do recebimento definitivo do equipamento.
Marca: Mecanográfica
Valor unitário: R$ 179,25
Valor total: R$ 89.625,00

PROCESSO Nº 31.157/12
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de areia, cal, cimento, tijolo, canaletas e tubos de concreto, destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

1º Termo de Aditamento Nº 253/13 à Ata de Registro de Preços Nº 553/12. Atibaia, 15 de Julho de 2013. Empresa: Guarani Material para Construção Ltda.. Objeto: Considerando os motivos declinados pela empresa e conforme parecer da Secretaria de Infraestrutura, o presente termo destina-se à troca de descrição do lote 03-item 01 da Ata de Registro de Preços Nº 553/12.

PROCESSO Nº 32.117/12
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/12

Objeto: Registro de Preços para eventual Prestação de Serviços de confecção de impressos padronizados, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

1º Termo de Aditamento Nº 254/13 à Ata de Registro de Preços Nº 580/12. Atibaia, 15 de Julho de 2013. Empresa: Windgraf Gráfica e Editora Eirelli EPP. Objeto: O presente termo tem por objeto o aditamento à Ata de Registro de Preços Nº 580/12, com a finalidade de alterar a razão social da Empresa Windgraf Gráfica e Editora Ltda. EPP, conforme documentos por ela apresentados, passando a ser denominada Windgraf Gráfica e Editora Eireli EPP.

PROCESSO Nº 17.978/12
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/12

Objeto: Registro de preços para eventual elaboração de projetos, prestação de serviços e fornecimento de materiais para instalação de ponto de iluminação, ponto de extensão de rede com iluminação e transformadores, em diversos bairros do Município, destinado à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

1º Termo de Aditamento Nº 255/13 à Ata de Registro de Preços Nº 461/12. Atibaia, 18 de Julho de 2013. Empresa: Procel Construções Elétricas Ltda. EPP. Objeto: O presente Termo tem por objeto, o aditamento dos itens 02, 08, 12, 13, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27 e 29, conforme solicitação da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, da Ata de Registro de Preços 461/12, no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) cada um.

PROCESSO Nº 16.649/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/13

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviço de ressolagem de pneus a frio e a quente (vulcanização), destinada à frota de veículos e equipamentos desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/07/14). Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura

Ata de Registro de Preços Nº 256/13
Empresa: Afonso Pneus Ltda. EPP.

Lote: 02
Item: 01
Unidade: SE
Consumo estimado anual: 80
Descrição: Serviço de ressolagem de pneu, medida: 1300x24, utilização: terraplenagem, processo: quente.
Valor unitário: R$ 388,51
Valor total: R$ 31.080,80

Item: 02
Unidade: SE
Consumo estimado anual: 50
Descrição: Serviço de ressolagem de pneu, medida: 1400x24, utilização: terraplenagem, processo: quente.
Valor unitário: R$ 410,65
Valor total: R$ 20.532,50

Item: 03
Unidade: SE
Consumo estimado anual: 50
Descrição: Serviço de ressolagem de pneu, medida: 17,5x25, utilização: terraplenagem, processo: quente.
Valor unitário: R$ 477,03
Valor total: R$ 23.851,50

Item: 04
Unidade: SE
Consumo estimado anual: 50
Descrição: Serviço de ressolagem de pneu, medida: 19,5x24, utilização: terraplenagem, processo: quente.
Valor unitário: R$ 477,03
Valor total: R$ 23.851,50

Item: 05
Unidade: SE
Consumo estimado anual: 12
Descrição: Serviço de ressolagem de pneu, medida: 10-5/80-18, utilização: terraplenagem, processo: quente.
Valor unitário: R$ 181,97
Valor total: R$ 2.183,64

PROCESSO Nº 17.899/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de cobertor, colchão e lençol, destinado ao uso da Defesa Civil do Município, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/07/14). Órgão Gerenciador:

Poder Executivo

Defesa Civil

Ata de Registro de Preços Nº 257/13
Empresa: Santa Cotex Indústria Têxtil Ltda. EPP.

Lote: 01
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 300
Descrição: Cobertor. Cobertor de solteiro agulhados, tecelado, composto basicamente por 40% poliéster, 30% de algodão, 10% de acrílico, 10% de polipropileno, 5% de poliamida, 5% de viscose, medindo 2,10 X 1,40. espessura mínima de 25mm, com etiqueta do fabricante, acondicionado individualmente em plástico incolor.
Marca: Cotex
Valor unitário: R$ 18,99
Valor total: R$ 5.697,00

Lote: 03
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 300
Descrição: Lençol. Lençol 67% poliéster e 33% algodão, cor branca. Lençol de solteiro, medindo 2,20 X 1,40, com etiqueta do fabricante, acondicionado individualmente em saco plástico transparente.
Marca: Cotex
Valor unitário: R$ 12,90
Valor total: R$ 3.870,00

Ata de Registro de Preços Nº 258/13
Empresa: MHMB Dalfre Eireli EPP.

Lote: 02
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 300
Descrição: Colchão. Colchão de solteiro densidade mínima 23kg/m3, espessura de 7cm, medindo 1,88 X 0,78 X 0,07 revestido em tecido de algodão ou TNT, acondicionado individualmente em plástico transparente incolor.
Marca: Ortobom Phisical D23 Top Mid
Valor unitário: R$ 73,49
Valor total: R$ 22.047,00

PROCESSO Nº 17.190/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/13

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, Lista 01/13, limpeza e higienização, Lista 01/13 e proteção e segurança, Lista 01/13, destinadas ao uso de diversos setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/07/14). Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração

Ata de Registro de Preços Nº 259/13
Empresa: EJS Participação Ltda..

Lote: 01
Unidade: FR
Consumo estimado anual: 3.960
Descrição: Álcool etílico hidratado 70º C INPM em frasco gel 500 ml. Composição: Água Deionizada, Álcool Etílico, Glicerina, Trietanolamina, Propilenoglicol, Carbômero e Benzoato de Denatônio, Constando na Embalagem: Autorização do MS/ANVISA, com data de fabricação/validade.
Marca: Rice
Valor unitário: R$ 4,37
Valor total: R$ 17.305,20

Lote: 04
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 60
Descrição: Dispenser para copo de água. Dispenser para copo descartável 180/200 ml, modelo poupa copo, produzido por injeção plástica c/dispositivo semiautomático.
Marca: Free Cup
Valor unitário: R$ 48,00
Valor total: R$ 2.880,00

Lote: 05
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 50
Descrição: Dispenser para copo de café. Dispenser para copo descartável 50 ml, modelo poupa copo, produzido por injeção plástica c/ dispositivo semiautomático.
Marca: Free Cup
Valor unitário: R$ 32,00
Valor total: R$ 1.600,00

Lote: 08
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 50
Descrição: Dispenser para sabonete líquido. Dispenser para sabonete líquido; capacidade 500 ml; em vidro; com suporte em alumínio para fixação na parede
Marca: JSN
Valor unitário: R$ 11,31
Valor total: R$ 565,50

Lote: 16
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 6.000
Descrição: Pano de chão branco alvejado. Tamanho 450mm X 750mm. Dados de dimensão deverão constar na etiqueta do produto. Fechado pano grosso e resistente.
Marca: Caebi
Valor unitário: R$ 2,96
Valor total: R$ 17.760,00

Lote: 19
Unidade: PT
Consumo estimado anual: 120
Descrição: Saco para lixo hospitalar branco 30 litros. Branco leitoso. Medindo 59xm X 62cm-Pacote com 100 unidades. Obs.: Com impressão externa do símbolo de risco biológico ou infectante; Nº da subclasse, risco e campo para identificação da origem do material à ser recolhido; sem sanfona.
Marca: Araken
Valor unitário: R$ 23,00
Valor total: R$ 2.760,00

Lote: 20
Unidade: PT
Consumo estimado anual: 120
Descrição: Saco para lixo hospitalar branco 50 litros. Braco leitoso. Medindo 63cm X 80cm-Pacote com 100 unidades. Obs.: Com impressão externa do símbolo de risco biológico ou infectante; Nº da subclasse, risco e campo para identificação da origem do material à ser recolhido; sem santona.
Marca: Araken
Valor unitário: R$ 32,00
Valor total: R$ 3.840,00

Ata de Registro de Preços Nº 260/13
Empresa: Ana Valéria Tonelotto ME.

Lote: 02
Unidade: PT
Consumo estimado anual: 20.000
Descrição: Copo descartável para água 180 ml. Copo descartável para água, capacidade de 180 ml. Pacote contendo 100 unidades (caixa com 2.500 unidades)-Produzido em Polipropileno; Reforçado; Em conformidade com a Norma ABNT; NBR 14.865.
Marca: Copocentro
Valor unitário: R$ 2,33
Valor total: R$ 46.600,00

Lote: 03
Unidade: PT
Consumo estimado anual: 10.000
Descrição: Copo descartável para café 50 ml. Copo descartável para café, capacidade de 50 ml. Pacote contendo 100 unidades (caixa com 5.000 unidades)-Produzido em Polipropileno; Reforçado; Em conformidade com a Norma ABNT; NBR 14.865
Marca: Copocentro
Valor unitário: R$ 1,11
Valor total: R$ 11.100,00

Lote: 06
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 100
Descrição: Dispenser para papel higiênico. Dispenser para papel higiênico em material ABS cinza/branco; capacidade para rolo de 600/800m.
Marca: Premisse
Valor unitário: R$ 37,90
Valor total: R$ 3.790,00

Lote: 07
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 70
Descrição: Dispenser para papel toalha. Dispenser para papel toalha interfolhas em material ABS; dimensões 320mm altura X 250mm largura X 130mm profundidade; na cor branco;abertura e fechamento de pressão; para utilização de papel toalha de 03 dobras/02 dobras de 23cm X 23.
Marca: Premisse
Valor unitário: R$ 16,90
Valor total: R$ 1.183,00

Poder Executivo

Lote: 09
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 120
Descrição: Dispenser para sabonete líquido 800 ml. Obs.: Tipo de material plástico ABS, com sistema de abertura; travas laterais acionadas por pressão ou chave.
Marca: Premisse
Valor unitário: R$ 12,80
Valor total: R$ 1.536,00

Lote: 10
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 6.000
Descrição: Esponja de louça dupla face. Esponja de louça; dupla face; composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, agente antimicrobiano, tamanho 11 X 7,5 X 2,3cm.
Marca: Esfrebon
Valor unitário: R$ 0,39
Valor total: R$ 2.340,00

Lote: 11
Unidade: PT
Consumo estimado anual: 250
Descrição: Fibra para limpeza pesada. Fibra para serviços de primeira linha. Tamanho 102mm X 260mm. Pacote com 10 unidades.
Marca: Ober
Valor unitário: R$ 12,30
Valor total: R$ 3.075,00

Lote: 12
Unidade: CX
Consumo estimado anual: 780
Descrição: Filtro de papel Nº 103. Filtro de papel para café 103; capacidade do filtro 800 ml. Caixa com 40 unidades.
Marca: Método
Valor unitário: R$ 2,18
Valor total: R$ 1.700,40

Lote: 13
Unidade: PR
Consumo estimado anual: 1.500
Descrição: Luva de borracha antiderrapante tamanho G. Luva de borracha; forrada; antiderrapante; tamanho G; 100% látex natural, cor amarela, constando na embalagem CA (Certificação de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego).
Marca: Talge
Valor unitário: R$ 1,88
Valor total: R$ 2.820,00

Lote: 14
Unidade: PR
Consumo estimado anual: 750
Descrição: Luva de borracha antiderrapante tamanho M. Luva de borracha; forrada; antiderrapante; tamanho M; 100% látex natural, cor amarela, constando na embalagem CA (Certificação de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego).
Marca: Talge
Valor unitário: R$ 1,88
Valor total: R$ 1.410,00

Lote: 15
Unidade: PR
Consumo estimado anual: 400
Descrição: Luva de borracha antiderrapante tamanho P. Luva de borracha; forrada; antiderrapante; tamanho P; 100% látex natural, cor amarela, constando na embalagem CA (Certificação de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego).
Marca: Talge
Valor unitário: R$ 1,88
Valor total: R$ 752,00

Lote: 18
Unidade: RF
Consumo estimado anual: 400
Descrição: Refil de sabonete líquido p/ dispenser de 800 ml. Sabonete líquido perolizado p/utilização em saboneteira dosadora, biodegradável, não alérgico, com emolientes e hidratantes, PH entre 7,00 e 8,00 que evitam o ressecamento das mãos, fragrância de erva-doce, em refil de 800 ml, com bico dosador e válvula contra vazamento. Invólucro maleável para perfeita adaptação ao formato da saboneteira. Constando na embalagem autorização do MS/ANVISA e data de fabricação/validade.
Marca: Proervas
Valor unitário: R$ 4,30
Valor total: R$ 1.720,00

Ata de Registro de Preços Nº 261/13
Empresa: Terra Clean Comercial Ltda..

Lote: 17
Unidade: FD
Consumo estimado anual: 12.000
Descrição: Papel toalha interfolhas branco 230mmx210mm. Composição: papel toalha interfolhas branco, medindo 23cmx21cm; 100% fibras celulósicas; pacote com 1000 folhas (mencionados na embalagem). Peso mínimo por fardo: 1.500gr.
Marca: Softpaper
Valor unitário: R$ 6,75
Valor total: R$ 81.000,00

PROCESSO Nº 17.130/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de fralda de pano, mamadeiras de leite e suco, bico para mamadeira, chupeta, cobertor infantil, lençol infantil, toalha de banho infantil, babador, bebê conforto, berço e cadeirão, destinados ao uso dos alunos das creches da rede municipal de ensino, da secretaria de educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/07/14). Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação

Ata de Registro de Preços Nº 262/13
Empresa: Lotus Comércio de Mercadorias Ltda. EPP.

Lote: 01
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 1.000
Descrição: Babador. Babador de botão de pressão com estampa infantil, tecido de algodão, plastificado com forro plastificado no verso, medidas aproximadas: 30 X 21cm. O produto deverá ser de boa qualidade, com perfeito acabamento, costuras reforçadas.
Marca: BiaBaby
Valor unitário: R$ 5,75
Valor total: R$ 5.750,00

Lote: 04
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 500
Descrição: Bico para mamadeira de silicone. Bico silicone ortodôntico. Bico ortodôntico de silicone para bebês acima de 06 meses, macio, estilizável, higiênico, antialérgico, insípido e inodoro: com certificação do INMETRO; embalados individualmente.
Marca: Pepeta
Valor unitário: R$ 2,30
Valor total: R$ 1.150,00

Lote: 06
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 500
Descrição: Chupeta com bico de silicone Nº 2 ortodôntico. Chupeta ortodôntica confeccionada em polipropileno, livre de bisfenol a, com bico ortodôntico de silicone para bebês acima de 06 meses, macio, estilizável, higiênico, antialérgico, insípido e inodoro.
Marca: Pepeta
Valor unitário: R$ 1,28
Valor total: R$ 640,00

Lote: 07
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 1.500
Descrição: Cobertor. Cobertor infantil, tecido flanelado 100% algodão, antialérgico, extra suave, dimensões aproximadas: 110 m X 90cm, na cor azul claro, poderá ter estampas com tema infantil. O produto deverá ser de boa qualidade e com perfeito acabamento. Acondicionamento em embalagem individual.
Marca: Incomfral
Valor unitário: R$ 12,50
Valor total: R$ 18.750,00

Ata de Registro de Preços Nº 263/13
Empresa: Moon Sea Comercial Ltda. ME.

Lote: 02
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 100
Descrição: Bebê Conforto: indicado para crianças até 13kg, base material: estrutura em plástico super leve e resistente, concha arredondada para balanço; tecido 100% poliéster acolchoado removível e lavável; cinto de segurança de 03 pontos com

Poder Executivo

protetor acolchoado para os ombros; protetor removível para cabeça; capota removível; alça regulável de apoio para transporte; aprovado pelo INMETRO.
Marca: Burigotto Toring SE
Valor unitário: R$ 167,90
Valor total: R$ 16.790,00

Lote: 03
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 100
Descrição: Berço: com estrutura em aço tubular; tecido de alta resistência, sem abertura lateral; tela em duas laterais; desmontável; estrado regulável em 02 alturas; dispositivo de segurança contra fechamentos acidentais; 02 rodas e travas; dimensões aproximadas: 77 X 79 X 113 (A X L X P); indicado para crianças até 17kg.
Marca: Galzerano Ref 2030
Valor unitário: R$ 236,90
Valor total: R$ 23.690,00

Lote: 05
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 100
Descrição: Cadeirão para bebês até 18kg; assento, encosto e laterais acolchoados em plástico laminado para fácil limpeza; bandeja de apoio para os pés; fácil de desmontar; cinto de segurança de 05 pontos; tubo ¾ mais reforçado , mais resistente, utilização como cadeira alta.
Marca: Galzerano Ref 5010
Valor unitário: R$ 123,80
Valor total: R$ 12.380,00

Ata de Registro de Preços Nº 264/13
Empresa: G8 Armarinhos Ltda. EPP.

Lote: 08
Unidade: PT
Consumo estimado anual: 600
Descrição: Fralda de pano lisa. Fralda de pano lisa branca, caixa com 05 unidades, tecido duplo de fibras 100% algodão no formato 70cm X 70cm, com bainha, fralda macia e absorvente, produto 100% algodão. O produto deverá ser de boa qualidade e com perfeito acabamento.
Marca: Papi
Valor unitário: R$ 11,45
Valor total: R$ 6.870,00

Lote: 10
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 600
Descrição: Mamadeira de leite mínimo 240 ml. Mamadeira com frasco transparente e decorada com desenhos coloridos, capacidade de 240 ml a 260 ml, bico ortodôntico, TM 2: para maiores de 06 meses. Composição: fraco, capuz, tampa e disco = polipropileno, livre de bisfenol a, bico = silicone atóxico, antialérgico, inodoro, insípido e transparente, gargalo= ultra higiênico sem bordas ou rebarbas cortantes. As mamadeiras deverão estar de acordo com a NBR 13.793 testada e aprovada por laboratórios acreditados pelo CGNRE-INMETRO. O produto deverá ser de boa qualidade embaladas individualmente.
Marca: Krolon
Valor unitário: R$ 5,50
Valor total: R$ 3.300,00

Ata de Registro de Preços Nº 265/13
Empresa: RV Comércio de Papéis Ltda..

Lote: 09
Unidade: JG
Consumo estimado anual: 1500
Descrição: Lençol. Jogo de lençol para berço, malha 100% algodão, com vira estampada 100% algodão, com tema infantil, jogo contendo: 01 lençol com elástico, tamanho: 1,00 m X 1,60 m; 01 lençol de cima, tamanho: 1,00 m X 1,60 m. Os lençóis deverão ser na cor azul claro e a vira estampada com tema infantil. O produto deverá ser de boa qualidade com perfeito acabamento. Os jogos deverão vir acondicionados em embalagens individuais.
Marca: Papi
Valor unitário: R$ 18,85
Valor total: R$ 28.275,00

Lote: 12
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 1500
Descrição: Toalha de banho felpuda. Toalha de banho infantil, tecido felpudo 100% algodão e antialérgico, alta maciez e absorção, medidas aproximadas: 70 X 95cm, gramatura mínima: 340mg/m2
sem capuz, na cor azul claro, com etiqueta do fabricante fixada na toalha contendo informações sobre a lavagem e composição. O produto deverá ser de boa qualidade e com perfeito acabamento embaladas individualmente.
Marca: Papi
Valor unitário: R$ 12,93
Valor total: R$ 19.395,00

Ata de Registro de Preços Nº 266/13
Empresa: Plano A Licitações e Comércio Ltda. EPP.

Lote: 11
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 500
Descrição: Mamadeira de suco. Mamadeira com frasco transparente e decorada com desenhos coloridos; capacidade de 140 ml a 160 ml; bico ortodôntico, TM 2: maiores de 06 meses. composição: frasco, capuz, tampa e disco = polipropileno, livre de besfenol a ; bico = silicone atóxico, antialérgico, inodoro, insípido e transparente; gargalo ultra higiênico sem bordas ou rebarbas cortantes; as mamadeiras deverão estar de acordo com a NBR 13.793; testada e aprovada por laboratórios acreditados pelo CGCRE-INMETRO. o produto deverá ser de boa qualidade. embaladas individualmente.
Marca: Lolly Baby
Valor unitário: R$ 6,30
Valor total: R$ 3.150,00

PROCESSO Nº 36.581/12
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/12

Objeto: Registro de Preços para eventual Prestação de Serviços de Locação de Grade tipo barricada e Tapume de fechamento metálico, destinados a diversos eventos desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

1º Termo de Aditamento Nº 267/13 à Ata de Registro de Preços Nº 013/13. Atibaia, 19 de Julho de 2013. Empresa: Step Give Locações de Equipamentos para Eventos Ltda. EPP. Objeto: O presente termo tem por objeto o aditamento à Ata de Registro de Preços Nº 013/13, com a finalidade de alterar o endereço, conforme documentos apresentados pela empresa, passando a sua sede para a Rua Dr. Fernando Costa, Nº 410, Vila Emílio, Mauá/SP CEP 09.310-250.

PROCESSO Nº 17.128/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao uso do Setor de Alimentação Escolar, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/07/14). Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação

Ata de Registro de Preços Nº 268/13
Empresa: Nutrimental S/A Indústria e Comércio de Alimentos.

Lote: 01
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 250.000
Descrição: Barra de cereais diversos sabores com cobertura sabor chocolate. Barra de cereal sabor castanha-do-pará: xarope de glucose, flocos de arroz, aveia em flocos, castanha-do-pará, açúcar mascavo, gordura de palma, açúcar invertido, uva passa, maça desidratada, sal, canela em pó; barra de cereal sabor banana: xarope de glucose, flocos de arroz, banana desidratada, aveia em flocos, açúcar invertido, gordura de palma, sal e estabilizante lecitina de soja; barra de cereal sabor chocolate tipo trufa: xarope de glicose, cobertura sabor chocolate (35%), cereais e flocos de cereais (farinhas de arroz e de milho, açúcar, cacau, sal, aromatizantes, extrato de malte, xarope de glucose, açúcar invertido, *marshmallow*, cacau em pó, óleo de milho, maltodextrina, antioxidante, estabilizante e aromatizantes. Barra de cereal sabor chocolate: xarope de glicose, cereais (flocos de cereais, farinhas de arroz, milho, trigo, cevada e aveia, açúcar, cacau em pó, maltodextrina, extrato de malte, sal, aromatizantes, estabilizante e aveia. Ingredientes básicos da cobertura de chocolate (que todas as barras deverão apresentar):

Poder Executivo

açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, massa de cacau, soro de leite, leite em pó desnatado e integral, sal, aromatizantes e emulsificantes. Valores nutricionais mínimos por 20 g: VCT: 80 CL CH: 12 g PROT: 0,8 g gordura total: 3,5 g fibra alimentar 1,4 g. Embalagem primária: embalagens individuais de filme de poliéster metalizado contendo de 20 a 25 g. embalagem secundária: caixa de papelão ondulado e resistente. validade mínima de 08 (oito) meses.
Marca: Nutry
Valor unitário: R$ 0,75
Valor total: R$ 187.500,00

Ata de Registro de Preços Nº 269/13
Empresa: Licitare Comércio e Representação de Alimentos Ltda. EPP.

Lote: 02
Unidade: KG
Consumo estimado anual: 7.000
Descrição: Biscoito tipo *cookie* integral sabor castanha-do-pará e sabor gotas de chocolate. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, gotas de chocolate (para o sabor chocolate), castanha-do-pará (para sabor castanha-do-pará), fibra de trigo, açúcar invertido, extrato de malte,soro de leite em pó, ovos integrais e desidratados, sal; valores nutricionais por porção de 30 g: CH: 21 g pro: 2g gordura total: 5g gordura trans: 0g fibra 1,3 g, embalagem primária: filme laminado em metalizado, contendo até 500 g. embalagem secundária: caixas de papelão reforçadas e lacradas com capacidade para até 10 quilos, validade mínima: 08 meses.
Marca: Barion
Valor unitário: R$ 17,80
Valor total: R$ 124.600,00

Lote: 06
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 50.000
Descrição: Pão de mel com cobertura de chocolate. Ingredientes básicos: farinha de trigo com ferro e ácido fólico, gordura vegetal ou manteiga, leite em pó, cacau em pó, mel, comprovado em laudo e ficha técnica. Embalagem primária: plástica individual com 02 unidades (20 a 30 g). embalagem secundária: caixa de papelão ondulado e resistente, com capacidade de até 400 unidades. Valores nutricionais por 100 g: VCT.: 430kcal PROT. 4 g LIP. 13 g. Validade; mínima de 06 meses.
Marca: Barion
Valor unitário: R$ 0,80
Valor total: R$ 40.000,00

Ata de Registro de Preços Nº 270/13
Empresa: Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda..

Lote: 03
Unidade: KG
Consumo estimado anual: 500
Descrição: Coco ralado. Características: coco desidratado e parcialmente desengordurado, produto de primeira qualidade e isento de impurezas, sem adição de açúcar. Embalagem primária: pacotes de 100g de polietileno. embalagem secundária: caixa de papelão reforçado lacrada e resistente, com capacidade para até 10kg. Valores em 12g de produtos: CH 2,4g gord. total 0,7g Prot. 1g. Validade: mínima de 06 meses.
Marca: Só Coco
Valor unitário: R$ 26,00
Valor total: R$ 13.000,00

Lote: 07
Unidade: KG
Consumo estimado anual: 10.000
Descrição: Sal refinado extra iodado. Composição: sal refinado extra, iodato de potássio, antiumectantes (ferrocianeto de sódio e dióxido de silício). Embalagem primária: pacotes de polietileno de 500g a 01(um) quilo. Embalagem secundária; fardo de papelão reforçado ou plástico atóxico, com capacidade para até 30 pacotes. Validade: indeterminado.
Marca: Cisne
Valor unitário: R$ 1,93
Valor total: R$ 19.300,00

Ata de Registro de Preços Nº 271/13
Empresa: Sagaffari Comercial Ltda. EPP.

Lote: 04
Unidade: LT
Consumo estimado anual: 4.800
Descrição: Leite condensado. Leite em pó integral e/ou fluído, açúcar e lactose. Embalagem: latas com 395g. a embalagem deverá apresentar-se limpa, não amassada, isenta de ferrugem, não estufada, garantindo a integridade do produto. embalagem secundária: caixas de papelão reforçadas e resistentes ao armazenamento. deverá atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA. Validade: mínima de 6 (seis) meses.
Marca: Mococa
Valor unitário: R$ 2,84
Valor total: R$ 13.632,00

Ata de Registro de Preços Nº 272/13
Empresa: Sguil Comércio e Indústria de Alimentos Ltda. ME.

Lote: 05
Unidade: KG
Consumo estimado anual: 10.000
Descrição: Macarrão integral instantâneo. Ingredientes básicos: macarrão, farinha de trigo enriquecido c/ferro e acido fólico, farelo de trigo, albumina, molho, sal, cenoura, cebola, carne bovina em pó, tomate, salsa, pimentão, aipo, gordura de palma, corante natural. Valores mínimos por 100gr do produto: prot 10g, gordura totais 1 g, CH 70g, fibras alimentares 6 g, VCT 330kcal. Validade mínima: 06 meses a partir da data de fabricação. Embalagem primária: 02 sacos PE leitoso contendo 2kg cada e 02sc metalizado de molho contendo 200grs cada. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, resistente, contendo 4,4kg. rotulagem: deverá estar de acordo com a legislação vigente
Marca: Crialimentos
Valor unitário: R$ 16,50
Valor total: R$ 165.000,00

PROCESSO Nº 05.510/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 06/13, destinados ao uso dos dispensários municipais, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

1º Termo de Aditamento Nº 273/13 à Ata de Registro de Preços Nº 145/13. Atibaia, 22 de Julho de 2013. Empresa: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda.. Objeto: Considerando o exposto pela empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda., bem como parecer exarado pela Divisão de Assistência Farmacêutica, fica cancelado por mútuo acordo o Lote 29 da Ata de Registro de Preço Nº 145/13.

PROCESSO Nº 19.536/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/13

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de palco metálico, destinado ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 22/07/14). Órgão Gerenciador: Secretaria de Cultura e Eventos

Ata de Registro de Preços Nº 274/13
Empresa: Barros e Pucharelli Ltda. ME.

Item: 01
Unidade: SE
Consumo estimado anual: 30
Descrição: Palco metálico novo sistema *flyers* para caixas 10 X 08 m. Dimensões gerais: 10m de frente; 08m de fundo; piso em 1 nível; vão entre piso e cobertura de 7 metros em toda a extensão do palco. Piso: piso em estrutura tubular de aço, coberto com madeirite de 20mm pintado na cor preta, com capacidade de suporte igual ou superior a 450kg/m² (estático), conforme normalização da ABNT. todo revestido com carpete cor grafite. medidas: 2m de altura do solo, 10 m de frente (livre) e 8m de fundo (livre). O piso não contém emendas com relevo ou depressões, sua superfície é completamente uniforme. Cobertura em estrutura tubular de aço galvanizado, com capacidade mínima de sustentação para 3.000kg, em duas águas, coberta com lona tipo PVC k100 na cor branca externa e interna na cor gelo. Vão livre: 7,00m do piso do palco até o teto. House-Mix: em estrutura tubular de aço galvanizado em 1 nível com medidas: 5,00m de frente, 4,00m de fundo; piso com 0,60m do solo; as laterais e o fundo deverão

Poder Executivo

ter fechamento em lona tipo PVC branca; as laterais, fundo e frente deverão ser cercados com grades de proteção. A House-Mix deverá ser montada lateralmente na frente do palco. Escada: 01 (uma) escada na lateral traseira, em estrutura metálica (ou madeira) com acabamento em madeira pintada, emborrachada ou acarpetada na cor preta com corrimão, conforme Normas da ABNT e CONTRU de no mínimo 1,5m de largura. Fechamento de fundo do palco: 01 fechamento de fundo de palco na cor preta (isolamento visual), com medidas mínimas de: 10,0m de comprimento, 7,0m de altura (a medida do piso do palco à cobertura). Fechamento de lateral do palco: 02 fechamentos para as laterais do palco com medidas mínimas de: 8,0m de comprimento X 7,0m de altura (manter abertura ou recorte para a área de serviço e acesso das escadas laterais traseiras). Fechamento de saia do palco: toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechado em tecido ou TNT (tecido não tecido) preto de gramatura 100 na cor preta. Estrutura para FLY P.A. 02 torres de sustentação para PA no sistema FLY em estrutura tubular de aço galvanizado com capacidade para até 2.500kg (cada). a estrutura deve ter: altura mínima de 10m e vão livre de 3m. Obs.: as estruturas de FLY P.A., são independentes da estrutura de palco.
Valor unitário: R$ 2.300,00
Valor total: R$ 69.000,00

Item: 02
Unidade: SE
Consumo estimado anual: 40
Descrição: Palco metálico novo sistema *flyers* para caixas 10 X 12m. Dimensões gerais: 12m de frente; 10m de fundo; piso em 1 nível. Vão entre piso e cobertura de 7 metros em toda a extensão do palco. Piso. Piso em estrutura tubular de aço, coberto com madeirite de 20mm pintado na cor preta, com capacidade de suporte igual ou superior a 450kg/m² (estático), conforme normalização da ABNT. Todo revestido com carpete cor grafite. Medidas: 2m de altura do solo, 12m de frente (livre) e 10m de fundo (livre). O piso não contém emendas com relevo ou depressões, sua superfície é completamente uniforme. Cobertura em estrutura tubular de aço galvanizado, com capacidade mínima de sustentação para 3.000kg, em duas águas, coberta com lona tipo PVC K100 na cor branca externa e interna na cor gelo. Vão livre: 7,00m do piso do palco até o teto. House-Mix. em estrutura tubular de aço galvanizado em 1 nível com medidas: 5,00m de frente, 4,00m de fundo. Primeiro piso com 0,60m do solo. Segundo piso deverá ter estrutura para a sustentação de 2 canhões seguidores (1.000kg). Sobre o segundo piso deverá ser instalada uma cobertura para proteção contra sol ou chuva da área destinada aos canhões seguidores. As laterais e o fundo deverão ter fechamento em lona tipo PVC branca, as laterais, fundo e frente deverão ser cercados com grades de proteção. A House-Mix deverá ser montada lateralmente na frente do palco. Área de serviço: 01 área de serviço (*backstage*) coberta com medidas de: 5,00 X 5,00m; as laterais da área de serviço deverão ter fechamento em lona tipo PVC branca. O piso da área de serviço deve estar nivelado e acoplado com o piso do palco. Escadas: 01 (uma) escada na lateral traseira, em estrutura metálica (ou madeira) com acabamento em madeira pintada, emborrachada ou acarpetada na cor preta com corrimão, conforme Normas da ABNT e CONTRU de no mínimo 1,5m de largura. Fechamento de fundo do palco: 01 fechamento de fundo de palco na cor preta (isolamento visual), com medidas mínimas de: 12,0m de comprimento, 7,0m de altura (a medida do piso do palco à cobertura). Fechamento de lateral do palco: 02 fechamentos para as laterais do palco com medidas mínimas de: 10,0m de comprimento X 7,0m de altura (manter abertura ou recorte para a área de serviço e acesso das escadas laterais traseiras). Fechamento de saia do palco. Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechado em tecido ou TNT (tecido não tecido) preto de gramatura 100 na cor preta. Estrutura para FLY P.A.: 02 torres de sustentação para PA no sistema FLY em estrutura tubular de aço galvanizado com capacidade para até 2.500kg (cada). A estrutura deve ter: altura mínima de 10m e vão livre de 3m. Obs.: As estruturas de FLY P.A., são independentes da estrutura de palco.
Valor unitário: R$3.000,00
Valor total: R$ 120.000,00

Ata de Registro de Preços Nº 275/13
Empresa: Barros e Pucharelli Ltda. ME.

Item: 03
Unidade: SE
Consumo estimado anual: 25
Descrição: Palco metálico novo sistema *flyers* para caixas 16 X 14 m. Dimensões gerais: 16m de frente; 14m de fundo; piso em 1 nível; vão entre piso e cobertura de 7 metros em toda a extensão do palco. Piso em estrutura tubular de aço, coberto com madeirite de 20mm pintado na cor preta, com capacidade de suporte igual ou superior a 450kg/m² (estático), conforme normalização da ABNT. Todo revestido com carpete cor grafite. Medidas: 2m de altura do solo, 16m de frente (livre) e 14m de fundo (livre). O piso não contém emendas com relevo ou depressões, sua superfície é completamente uniforme. Obs.: O palco deverá conter guarda corpo nas laterais e fundo. Cobertura em estrutura tubular de aço galvanizado, com capacidade mínima de sustentação para 3.000kg, em duas águas, coberta com lona tipo PVC K100 na cor branca externa e interna na cor gelo. Vão livre: 7,00m do piso do palco até o teto. House-Mix: em estrutura tubular de aço galvanizado em 2 níveis com medidas: 5,00m de frente, 4,00m de fundo. Primeiro piso com 0,60m do solo, segundo piso deverá ter estrutura para a sustentação de 2 canhões seguidores (1.000kg), sobre o segundo piso deverá ser instalada uma cobertura para proteção contra sol ou chuva da área destinada aos canhões seguidores. As laterais e o fundo deverão ter fechamento em lona tipo PVC branca, as laterais, fundo e frente deverão ser cercados com grades de proteção, a House-Mix deverá ser montada lateralmente na frente do palco. Área de Serviço: 02 Áreas de Serviço (*backstage*) coberta com medidas de: 5,0 metros X 5,0 metros. 1. As laterais da área de serviço deverão ter fechamento em lona tipo PVC branca; 2. O piso da área de serviço deve estar nivelado e acoplado com o piso do palco. Escada: 01 (uma) escada na lateral traseira, em estrutura metálica (ou madeira) com acabamento em madeira pintada, emborrachada ou acarpetada na cor preta com corrimão, conforme Normas da ABNT e CONTRU de no mínimo 1,5m de largura. Rampa de acesso conforme Normas da ABNT. Fechamento de fundo do palco: 01 fechamento de fundo de palco na cor preta (isolamento visual), com medidas mínimas de: 16,0m de comprimento, 7,0m de altura (a medida do piso do palco à cobertura). Fechamento de lateral do palco: 02 fechamentos para as laterais do palco com medidas mínimas de: 14,0m de comprimento X 7,0m de altura (manter abertura ou recorte para a área de serviço e acesso das escadas laterais traseiras). Guarda corpo. Fechamento de saia do palco: toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechado em tecido ou TNT (tecido não tecido) preto de gramatura 100 na cor preta. Estrutura para FLY P.A.: 02 torres de sustentação para PA no sistema FLY em estrutura tubular de aço galvanizado com capacidade para até 2.500kg (cada). A estrutura deve ter: altura mínima de 10m e vão livre de 3m. Obs.: As estruturas de FLY P.A., são independentes da estrutura de palco.
Valor unitário: R$ 9.000,00
Valor total: R$ 225.000,00

PROCESSO Nº 24.124/12
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/12

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de geradores, destinados a atender diversos eventos da Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.

1º Termo de Aditamento Nº 276/13 à Ata de Registro de Preços Nº 457/12. Atibaia, 29 de Julho de 2013. Empresa: Troupe Produções Ltda.. Objeto: O presente Termo tem por objeto, o aditamento dos item 02, conforme solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos, da Ata de Registro de Preços 457/12, no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento).

PROCESSO Nº 31.910/12
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/12

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de banheiros

Poder Executivo

químicos, destinados ao eventos desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

1º Termo de Aditamento Nº 277/13 à Ata de Registro de Preços Nº 538/12. Atibaia, 29 de Julho de 2013. Empresa: Ecotec Tecnologia Ecológica Ltda.. Objeto: O presente Termo tem por objeto, o aditamento dos item 02, conforme solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos, da Ata de Registro de Preços 538/12, no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento).

PROCESSO Nº 13.233/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de fermento e melhorador de pães, destinados ao uso do Setor de Alimentação Escolar, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 29/07/14). Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação

Ata de Registro de Preços Nº 278/13
Empresa: Comercial de Alimentos Nutrivip do Brasil Ltda..

Lote: 01
Unidade: KG
Consumo estimado anual: 1.000
Descrição: Fermento Biológico granulado ou em pó. Características do produto: granulado ou em pó seco obtido de culturas puras de leveduras (Saccharomyces cerevisiae) por procedimento tecnológico adequado e empregado para dar sabor próprio e aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. O fermento biológico em questão, de acordo com o seu teor de umidade, está classificado em "fermento seco", também denominado: "fermento desidratado". O produto deverá ser fabricado com matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. O produto não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. Não deverá possuir cheiro, mofo ou sabor amargo. O produto deverá estar de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução CNNPA Nº 38 de 21/12/1977. Embalagem primária: recipiente de polietileno atóxico, com tampa inviolável, hermeticamente fechada, com capacidade para 500g ou recipiente de papel multi folhado, resistente, colado ou fechado hermeticamente fechada, com capacidade para 500g ou filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, "à vácuo", hermeticamente fechado, com capacidade para 500g. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, lacrado e resistente, com capacidade para até 10 quilos. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente. Validade: de acordo com a exigida na legislação vigente.
Marca: Bakels
Valor unitário: R$ 16,73
Valor total: R$ 16.730,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de Outubro de 2013.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES

Empresa com registro cadastral aprovado. Processo Nº 33.816/13. Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores Nº 4025. Interessado: TTC Engenharia de Tráfego e de Transportes Ltda.. Julgamento: Ata Nº 153/13 de 01/10/13. Departamento de Suprimentos, ao 01 dia do mês de outubro de 2013.

Empresa com registro cadastral aprovado. Processo Nº 33.813/13. Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores Nº 4026. Interessado: Pait Consultores Engenharia e Arquitetura Ltda. EPP. Julgamento: Ata Nº 155/13 de 04/10/13. Departamento de Suprimentos, aos 04 dias do mês de outubro de 2013.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

Ademir Rinaldo Teixeira Confecções ME
Proc. Adm. 2992/2013

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - DRM,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 775,88**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 18108/2013
Diego Aparecido dos Anjos Amorim

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - DRM(em atividade sem prévia autorização),** foi **cadastrado,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 760,65**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 19092/2013
Igreja Evangélica Assembléia de Deus

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Infração e Multa - Obras(construção de calçada - Praça Pio XII, 122,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 374,89**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;

Poder Executivo

– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 16214/2013
Joaquim Baptista

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração Ambiental Municipal(Rua das rosas, 156 - quadra 08 - lote 15 - Jardim dos Pinheiros/reincidência de queimada),** foi **cadastrado,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1.004,67**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 11326/2008
Joaquim Baptista

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - Obras/ capinação e limpeza do terreno, construção de muro e seu fechamento com portão(rua dos rosas - quadra 08 - lote 15 - Jardim dos Pinheiros),** foi **cadastrado,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 753,50**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 11008/2013
Valdirene de Cássia Ampudia

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - Obras(Rua Minerva, 86 - quadra 92 - lote 27 P- SL A - Jardim Imperial)regularização da fossa séptica no passeio público,** foi **cadastrado,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 25,36**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Recursos Jari/Cetran

Recursos Julgados em 09/2013
Decreto n.º 6.927
14 de fevereiro de 2013

JARI

PLACA	PROCESSO/ANO	RESULTADO
DEX6335	000000290/2013	Indeferido
DAU8354	000000480/2013	Deferido
CDK2500	000000585/2013	Deferido
BTV5100	000000600/2013	Indeferido
DWN2888	000000610/2013	Indeferido
CTR8807	000000628/2013	Deferido
DKL7446	000000631/2013	Indeferido
CNT5306	000000659/2013	Indeferido
DEC9003	000000673/2013	Indeferido
EPR1032	000000688/2013	Indeferido
BLU0658	000000694/2013	Indeferido
CTB9416	000000700/2013	Indeferido
JEH6803	000000713/2013	Indeferido
FDJ7173	000000722/2013	Deferido
EJH7973	000000735/2013	Indeferido
COK6742	000000745/2013	Indeferido
EYU7305	000000749/2013	Indeferido
DRE0110	000000751/2013	Deferido
ETH8950	000000766/2013	Indeferido
DWF6588	000000770/2013	Indeferido
CIJ0827	000000772/2013	Indeferido
BSD1832	000000783/2013	Indeferido
FHM8718	000000798/2013	Deferido
FAX2575	000000807/2013	Indeferido
FAX2575	000000808/2013	Indeferido
DWF6588	000000829/2013	Deferido
EQV8636	000000837/2013	Indeferido
FET6779	000000849/2013	Indeferido
CIA4140	000000850/2013	Indeferido
CDJ6535	000000855/2013	Indeferido
DOY8344	000000863/2013	Indeferido
EMZ4738	000000882/2013	Indeferido
DWF6952	000000900/2013	Indeferido
EUG4228	000000902/2013	Deferido
ELN6726	000000912/2013	Indeferido
EGL5663	000000915/2013	Indeferido
DDL0415	000000942/2013	Indeferido
CWZ8309	000000975/2013	Indeferido

Poder Executivo

ENK1420 000001018/2013.....Indeferido
DGQ4647 000001029/2013.....Indeferido
DDP4380 000001032/2013.....Indeferido
HLJ6515 000001033/2013.....Indeferido
EVM4110 000001037/2013.....Indeferido
EVM3736 000001039/2013.....Indeferido
CRL3717 000001042/2013.....Indeferido
EPR1814 000001046/2013.....Indeferido
EGI7722 000001048/2013.....Indeferido
CXM2633 000001057/2013.....Indeferido
DUZ2299 000001062/2013.....Indeferido
EKR6465 000001063/2013.....Indeferido
FDG1087 000001070/2013.....Deferido
JNP6722 000001075/2013.....Indeferido
DSO4675 000001076/2013.....Deferido
CPQ3664 000001079/2013.....Indeferido
CXH1762 000001085/2013.....Indeferido
EKR6622 000001087/2013.....Deferido
EKR6622 000001088/2013.....Deferido
FFD8306 000001097/2013.....Deferido
FFD8306 000001098/2013.....Indeferido
ENC9383 000001103/2013.....Indeferido
DTK2332 000001104/2013.....Indeferido
DSO4542 000001105/2013.....Deferido
EYV6924 000001106/2013.....Indeferido
EQY4100 000001107/2013.....Indeferido
EMF1335 000001114/2013.....Indeferido
DHL1491 000001124/2013.....Indeferido
EGB8355 000001141/2013.....Deferido
CGM6541 000001142/2013.....Indeferido
DKT3570 000001152/2013.....Indeferido
CID2544 000001155/2013.....Indeferido
Total de Processos.: 70

CETRAN

PLACA.... PROCESSO/ANO...RESULTADO
DSO5657 000001333/2012.....Indeferido
BEN0073 000000064/2013.....Deferido
Total de Processos.: 2

CIA. DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo / Protocolo 2226627
Matrícula 16398-8

A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, com amparo do artigo 175º do Decreto 4.398/03, NOTIFICA o(a) sr(a). BENEDICTA SILVEIRA TAVARES PEREIRA, proprietária do imóvel sito na Av. Lucas de Siqueira Franco, 368 – Jd. Itaperi – Atibaia – SP, a entrar em contato com a Cia. a fim de agendar abertura do imóvel para vistoria da ligação de água.
O não atendimento deste, no prazo de 15 (quinze) dias, acarretará na sanção prevista no artigo 130º do mesmo Decreto, qual seja o lançamento de multa de 100 (cem) vezes a tarifa mínima de consumo de água até que se resolva a pendência.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Atendimento, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Cidade Satélite – Atibaia – SP, ou pelo telefone 4414.3500.

Atibaia, 02 de outubro de 2013.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Finanças

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2013 – MATERIAIS HIDRÁULICOS.

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.

A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 01 de outubro de 2013, participou deste pregão presencial as empresas **BUGATTI BRASIL VALVULAS LTDA, LUIZ ANTONIO LOPES DE CASTRO LTDA ME, CONEXA TUBOS E CONEXOES LTDA ME, DOAL PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ESAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL PLASTICO LTDA ME, HDS COMERCIAL HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA, HIDROLUX COMERCIAL HIDROELETRICA LTDA ME, ICSER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, INFRACAMP COMERCIO DE TUBOS CONEXOES E VALVULAS LTDA EPP, ITALY VALVULAS E METAIS LTDA, L'ACQUA D'ORO AXA METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, PESCARA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA EPP, POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, POLY EASY COMERCIAL LTDA, RAIMUNDO DE LUCENA ROCHA ME, STARTUBO COMERCIAL LTDA EPP e TIGRE SA TUBOS E CONEXOES, estando presente na sessão os seus representantes legais, exceto das empresas TIGRE SA TUBOS E CONEXOES e LUIZ ANTONIO LOPES DE CASTRO LTDA ME, sendo que o presente Pregão Presencial tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de diversos materiais hidráulicos, de acordo com as especificações constante no ANEXO I do presente edital.**
As licitantes apresentaram propostas iniciais e mínimas em negociação, sendo CLASSIFICADAS e HABILITADAS as seguintes empresas, por terem atendido ao Edital na íntegra:
Lote 1: TIGRE SA TUBOS E CONEXOES.
Lote 2: HDS COMERCIAL HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA.
Lote 3: ICSER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP.
Lote 4,5,7,8,10 e 12: CONEXA TUBOS E CONEXOES LTDA ME.
Lote 6,9 e 11: ESAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL PLASTICO LTDA ME.
Lote 13: STARTUBO COMERCIAL LTDA EPP.
Lote 14: L'ACQUA D'ORO AXA METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Lote 15 e 16: DOAL PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Não havendo interposição de recurso, o pregoeiro ADJUDICOU o objeto à empresa vencedora.
Tendo em vista a conduta adotada pelo PREGOEIRO, conforme ata constante do processo, o SUPERINTENDENTE da SAAE HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 02 de outubro de 2013.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
– SUPERINTENDENTE –

Thiago Matos de Oliveira
– PREGOEIRO –

PORTARIA Nº 587/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A Sra. **RENATA FAIER CALEGARIO**, portadora da cédula de identidade RG nº 23.244.675-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 179.563.988-19, para ocupar, em comissão, o emprego de **Assessor de Secretaria Municipal**, na Secretaria de Agropecuária e Abastecimento.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, em 1º de outubro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 588/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo

Poder Executivo

art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. **RODRIGO PEÇANHA FERREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 28.077.608-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 308.616.608-89, para ocupar, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Projetos de Eventos**, na Secretaria de Cultura e Eventos, **revogando-se** a Portaria nº 120/2013 – SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de outubro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 589/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A partir do dia 07 de outubro de 2013, o servidor municipal Sr. **MOISES APARECIDO GOMES**, portador da cédula de identidade RG nº 13.126.578-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.843.028-01, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Encarregado de Mercado e Feiras, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Feiras / SIM**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de outubro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Nº 263/2013

D E C R E T O N° 7.101
de 03 de outubro de 2013

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 94.862,50 (Noventa e quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.128 de 04 de dezembro de 2012, em seus artigos 5º e 7º parágrafo único, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 94.862,50 (noventa e quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
200 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0014.1192 Implementação do Serviço de Proteção Social Básica
131-4490.52.00.....R$ 20.000,00
08.244.0014.2015 Convênio Proteção Social Básica
756-3390.36.00.....R$ 9.862,50

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.301.0066.2113 Ministério da Saúde - Custeio
710-3390.39.00.....R$ 65.000,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulações das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
200 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0014.2015 Convênio Proteção Social Básica
132-3390.39.00.....R$ 9.862,50
08.244.0014.2018 IGD – Bolsa Família
136-3390.36.07.....R$ 20.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.301.0066.2113 Ministério da Saúde - Custeio
709-3390.30.00.....R$ 65.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 03 de outubro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rubens André Bueno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Fabrício Audi Gonçalves -
SECRETÁRIO DE SAÚDE
SUBSTITUTO INTERINO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 263/2013

D E C R E T O N° 7.102
de 03 de outubro de 2013

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 896.664,00 (oitocentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.128 de 04 de dezembro de 2012, em seus artigos 5º e 7º parágrafo único, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 896.664,00 (oitocentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
100 Secretaria e Dependências
23.691.0036.2062 Manutenção da Sec.de Desenvolvimento Econômico
279-3390.39.00.....R$ 393.264,00
18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação Básica
12.361.0040.2065 Manutenção do Ensino Fundamental
318-3390.36.00.....R$ 6.000,00
12.366.0040.2071Educação de Jovens e

Poder Executivo

Adultos - EJA
342-3390.36.00.....R$ 200,00
343-3390.39.00.....R$ 4.300,00
300 Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Básica/FUNDEB
12.366.0045.2085 Educação de Jovens e Adultos
405-3390.39.00.....R$ 3.900,00
500 Ensino Profissionalizante
12.363.0047.1045 Estruturação do Ensino Profissionalizante
413-4490.51.00.....R$ 55.000,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
100 Secretaria e Dependências
04.123.0059.1051 Estruturação da Secretaria de Planejamento e Finanças
463-4490.52.00.....R$ 8.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.301.0064.1055 Estruturação da Atenção Básica à Saúde/SUS
506-4490.52.00.....R$ 5.000,00
10.301.0064.2107 Atenção a Saúde/ Manutenção da Unidade
517-3390.30.00.....R$ 136.000,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
100 Secretaria e Dependências
06.181.0069.1062 Estruturação da Secretaria de Segurança Pública
586-4490.52.00.....R$ 285.000,00

Art.2º O valor de R$ 611.664,00 (seiscentos e onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulações das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
100 Secretaria e Dependências
23.691.0038.2063 Concessão de Incentivos Fiscais
281-3390.39.00.....R$ 393.264,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação Básica
12.366.0040.1037 Estruturação do EJA – Educação de Jovens e Adultos
304-4490.52.00.....R$ 3.000,00
12.361.0040.2068 Transporte Escolar – Ensino Fundamental
334-3390.39.00.....R$ 6.000,00
12.366.0040.2071Educação de Jovens e Adultos - EJA
341-3390.30.00.....R$ 800,00
344-3390.39.96.....R$ 700,00

300 Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Básica/FUNDEB
12.366.0045.2085 Educação de Jovens e Adultos
403-3390.30.00.....R$ 2.900,00
404-3390.36.00.....R$ 1.000,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
100 Secretaria e Dependências
04.123.0059.2102 Planej., Orçamento, Adm. Finançeira e Adm.de Receitas
476-3390.39.00.....R$ 8.000,00
24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.301.0066.1056 Ministério da Saúde - Investimento
507-4490.51.00.....R$ 20.000,00

10.302.0064.2110 Atendimento Famílias - PSF
534-3390.39.00.....R$ 20.000,00
10.302.0064.2111 Subvenção a Santa Casa
535-3350.43.00.....R$ 46.000,00
10.302.0066.2311 SAMU
548-3390.30.00.....R$ 50.000,00
300 Departamento de Vigilância em Saúde e Epidemiológica
10.305.0068.2118 Ações de Vigilância Epidemiológica
572-3390.36.00.....R$ 5.000,00
27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
15.512.0079.1090 Saneamento p/Todos– Sistema Abastecimento Central
642-4490.51.00.....R$ 55.000,00
Art.3º O valor de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita **Nº 1721.99.01.00 –** Apoio Financeiro aos Municípios.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 03 de outubro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rubens André Bueno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Lívio Antonio Giosa -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

- Fabrício Audi Gonçalves -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

SUBSTITUTO INTERINO

- Claudinei Cunha -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- Sérgio Orenstein Glória -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 41.051/2012

D E C R E T O Nº 7.103
de 03 de outubro de 2013

Dispõe sobre autorização de uso, a título precário, de uma área de 12.00m², localizada na Rua João Soares do Amaral, à Empresa JESUS ALVES DA FONSECA Lanches - ME.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

considerando o que consta dos autos administrativos nº 41.051/2012

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade em um bem público, e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;
considerando por fim, razões de interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizado o uso de uma área de 12.00 m², localizada na Rua João Soares do Amaral, Cidade Satélite, a título precário, à Empresa JESUS ALVES DA FONSECA LANCHES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.988.181/0001-58, para instalação de Trailer Lanchonete.

Art. 2º O Autorizado deverá recolher aos cofres públicos municipais, nas datas constantes dos documentos de arrecadação correspondentes, todos os tributos e preços públicos decorrentes do exercício da atividade e da utilização do solo público municipal.

Art. 3º A presente autorização é de caráter precário e intransferível, podendo ser revogada

Poder Executivo

a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que o autorizado tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais do autorizado instalados no local, objeto desta autorização de uso.

Art. 5º O autorizado se obriga a entregar o bem descrito no artigo 1º em idênticas condições com que o recebeu.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 2.731, de 04 de janeiro de 1991.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 03 de outubro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

-Lívio Antonio Giosa-
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 20711/2013

LEI COMPLEMENTAR Nº 667
de 02 de outubro de 2013

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 418, de 30 de janeiro de 2004, no que dispõe sobre os empregos de Agente Comunitário de Saúde I, Agente Comunitário de Saúde II e Agente Comunitário de Saúde III, institui nova tabela de vencimentos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados, na Lei Complementar nº 418/2004, o Anexo I – Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, e o Anexo II – Hierarquização das Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, Grupo Ocupacional: Técnico e Administrativos, que passam a ter a seguinte redação:

Nível De Vencimento	Classes
I	...
II	...
III	...
III.1	Agente Comunitário de Saúde I
IV	...
IV.1	Agente Comunitário de Saúde II
IV.2	Agente Comunitário de Saúde III
...	...

Art. 2º Altera dispositivos, da Lei Complementar nº 418/2004, passando o Anexo V – Tabela de Vencimentos das Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, Grupo Ocupacional: Técnico e Administrativos, a ter a seguinte redação:

Nível De Vencimento	Classes
I	...
II	...
III	...
III.1	950,00
IV	...
IV.1	1.002,30
IV.2	1.057,48
...	...

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os devidos ajustes orçamentários, suplementados se necessário, observado o disposto no *caput* do Art. 2º da EC nº 51/06.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Anexos I e II da Lei Complementar nº 570, de 06 de agosto de 2008.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 02 de outubro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Fabrício Audi Gonçalves -
SECRETÁRIO DE SAÚDE SUBSTITUTO

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETARIO DE GOVERNO

-Proc. nº 31.896/12

LEI COMPLEMENTAR Nº 668
de 02 de outubro de 2013

Dispõe sobre a criação de Área de Expansão Urbana em áreas de terras que especifica, localizadas no Bairro da Boa Vista, neste Município.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 5 de outubro de 2013 - nº 1532 - Ano XVII www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** usando de suas atribuições Legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar nos termos dos Artigos 24 e 98 da Lei Complementar n° 580, de 19 de dezembro de 2008, Área de Expansão Urbana, localizada no Bairro da Boa Vista, neste Município, a seguir descrita, composta pela gleba perfeitamente delimitada em planta e memorial descritivo constantes dos autos administrativos n° 27.513/2010, cujas cópias ficam fazendo parte integrante desta Lei Complementar.

MEMORIAL DESCRITIVO
Matrícula: 67.676 Código do Incra: 634.018.006.807-1
Área (ha): 5,6112 ha

UMA GLEBA DE TERRAS, com **56.111,51 m²,** localizada na Estrada Municipal que vai da cidade de Atibaia ao Bairro da Boa Vista - Atibaia (SP), com a seguinte descrição:

"Inicia-se no ponto **01** de coordenadas N 7450518.511, E 346388.431 localizado na divisa com Luzia da Silva Sanches e Prefeitura de Atibaia, dai segue confrontando com a Prefeitura de Atibaia até o ponto **02** de coordenadas N 7450531.678, E 346390.168 com azimute 07°30'47'' e distância de 13.28m; deste ponto segue ainda confrontando com a Prefeitura de Atibaia até o ponto **03** de coordenadas N 7450546.531, E 346392.284 com azimute 8°06'27'' e distância de 15.00m; deste ponto segue ainda confrontando com a Prefeitura de Atibaia até o ponto **04** de coordenadas N 7450555.510, E 346394.149 com azimute 11°44'11'' e distância de 09.17m; deste ponto segue ainda confrontando com a Prefeitura de Atibaia até o ponto **05** de coordenadas N 7450584.310, E 346400.594 com azimute 12°36'47'' e distância de 29.51m; deste ponto segue ainda confrontando com a Prefeitura de Atibaia até o ponto **06** de coordenadas N 7450597.704, E 346403.264 com azimute 11°16'29'' e distância de 13.66m; deste ponto segue ainda confrontando com a Prefeitura de Atibaia até o ponto **07** de coordenadas N 7450635.229, E 346410.964 com azimute 11°35'49'' e distância de 38.31m; deste ponto segue em curva com raio de 10.00m ainda confrontando com a Prefeitura de Atibaia até o ponto **08** de coordenadas N 7450640.877, E 346410.483 com azimute 355°07'56'' e distância de 5.67m; deste ponto segue ainda confrontando com a Prefeitura de Atibaia até o ponto **09** de coordenadas N 7450656.384, E 346404.383 com azimute 338°31'25'' e distância de 16.66m; deste ponto segue ainda confrontando com a Prefeitura de Atibaia até o ponto **10** de coordenadas N 7450668.072, E 346399.862 com azimute 338°51'25'' e distância de 12.53m; deste ponto segue confrontando com a Estrada Municipal e Reinaldo de Jesus Silva até o ponto **11** de coordenadas N 7450656.834, E 346454.408 com azimute 101°38'30'' e distância de 55.69m; deste ponto segue confrontando com Reinaldo de Jesus Silva até o ponto **12** de coordenadas N 7450651.567, E 346487.151 com azimute 99°08'22'' e distância de 33.16m; deste ponto segue confrontando com Reinaldo de Jesus Silva e Antonio Lourenço Domingos e Inês Rodrigues de Souza e Paulo Tomio Ywahashi e João Kathiochi até o ponto **13** de coordenadas N 7450620.939, E 346639.264 com azimute 101°23'04'' e distância de 155.17m; deste ponto segue confrontando com João Kathiochi e Mitsuo Shibuya até o ponto **14** de coordenadas N 7450616.876, E 346656.755 com azimute 103°04'35'' e distância de 17.96m; deste ponto segue confrontando com Mitsuo Shibuya até o ponto **15** de coordenadas N 7450615.289, E 346667.421 com azimute 98°27'38'' e distância de 10.78m; deste ponto segue ainda confrontando com Mitsuo Shibuya até o ponto **16** de coordenadas N 7450610.112, E 346693.111 com azimute 101°23'43'' e distância de 26.21m; deste ponto segue ainda confrontando com Mitsuo Shibuya até o ponto **17** de coordenadas N 7450604.001, E 346723.316 com azimute 101°26'13'' e distância de 30.82m; deste ponto segue confrontando com Mitsuo Shibuya e Valdir de Oliveira até o ponto **18** de coordenadas N 7450598.734, E 346749.244 com azimute 101°29'00'' e distância de 26.46m; deste ponto segue confrontando com Valdir de Oliveira até o ponto **19** de coordenadas N 7450594.645, E 346758.329 com azimute 104°13'39'' e distância de 9.96m; deste ponto segue confrontando com Valdir de Oliveira até o ponto **20** de coordenadas N 7450588.105, E 346769.984 com azimute 119°17'57'' e distância de 13.36m; deste ponto segue em curva com raio de 71.89m confrontando com Valdir de Oliveira até o ponto **21** de coordenadas N 7450566.922, E 346791.617 com azimute 134°23'53'' e distância de 30.28m; deste ponto segue confrontando com Valdir de Oliveira até o ponto **22** de coordenadas N 7450560.037, E 346796.397 com azimute 145°13'35'' e distância de 8.38m; deste ponto segue confrontando com Eduardo Mamoto até o ponto **23** de coordenadas N 7450450.904, E 346777.341 com azimute 189°54'17'' e distância de 110.78m; deste ponto segue confrontando com Luzia da Silva Sanches até o ponto **24** de coordenadas N 7450459.074, E 346739.090 com azimute 282°03'20'' e distância de 39.11m; deste ponto segue confrontando com Luzia da Silva Sanches até o ponto **25** de coordenadas N 7450462.250, E 346722.138 com azimute 280°36'51'' e distância de 17.25m; deste ponto segue confrontando com Luzia da Silva Sanches até o ponto **26** de coordenadas N 7450464.017, E 346713.676 com azimute 281°47'32'' e distância de 8.64m; deste ponto segue confrontando com Luzia da Silva Sanches até o ponto **27** de coordenadas N 7450465.662, E 346706.541 com azimute 282°58'56'' e distância de 7.32m; deste ponto segue confrontando com Luzia da Silva Sanches até o ponto **28** de coordenadas N 7450470.292, E 346685.055 com azimute 282°09'43'' e distância de 21.98m; deste ponto segue confrontando com Luzia da Silva Sanches até o ponto **29** de coordenadas N 7450472.606, E 346665.610 com azimute 276°47'08'' e distância de 19.58m; deste ponto segue confrontando com Luzia da Silva Sanches até o ponto **30** de coordenadas N 7450474.379, E 346649.550 com azimute 276°17'56'' e distância de 16.16m; deste ponto segue confrontando com Luzia da Silva Sanches até o ponto **31** de coordenadas N 7450477.870, E 346632.680 com azimute 281°41'27'' e distância de 17.23m; deste ponto segue confrontando com Luzia da Silva Sanches até o ponto **32** de coordenadas N 7450481.009, E 346616.497 com azimute 280°58'40'' e distância de 16.48m; deste ponto segue confrontando com Luzia da Silva Sanches até o ponto **33** de coordenadas N 7450483.537, E 346601.215 com azimute 279°23'41'' e distância de 15.49m; deste ponto segue confrontando com Luzia da Silva Sanches até o ponto **34** de coordenadas N 7450486.911, E 346580.313 com azimute 279°10'10'' e distância de 21.17m; deste ponto segue confrontando com Luzia da Silva Sanches até o ponto **35** de coordenadas N 7450490.090, E 346559.255 com azimute 278°35'04'' e distância de 21.30m; deste ponto segue confrontando com Luzia da Silva Sanches até o ponto **36** de coordenadas N 7450491.762, E 346549.628 com azimute 279°51'12' e distância de 9.77m; deste ponto segue confrontando com Luzia da Silva Sanches até o ponto **37** de coordenadas N 7450492.850, E 346542.614 com azimute 278°49'02' e distância de 7.10m; deste ponto segue confrontando com Luzia da Silva Sanches até o ponto **38** de coordenadas N 7450501.971, E 346487.430 com azimute 279°23'07' e distância de 55.93m; deste ponto segue confrontando com Luzia da Silva Sanches até o ponto **39** de coordenadas N 7450508.713, E 346447.100 com azimute 279°29'25' e distância de 40.89m; deste ponto segue confrontando com Luzia da Silva Sanches até o ponto **40** de coordenadas N 7450509.988, E 346440.367 com azimute 280°43'26' e distância de 6.85m; deste ponto segue confrontando com Luzia da Silva Sanches até o ponto **01,** ponto inicial desta descrição. Perfazendo uma área total de 56.111,51 m2 (cinquenta e seis mil, cento

Poder Executivo

e onze metros e cinquenta e um decímetros quadrados) e perímetro total de **1.074,14 m2**.*

*Coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro - Sistema UTM.

Art. 2° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 02 de outubro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Sergio Orenstein Gloria -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETARIO DE GOVERNO

Proc. nº 8477/2013

LEI COMPLEMENTAR Nº 669
de 02 de outubro de 2013

Regulamenta o Art. 97 da Lei Complementar nº 580, de 19 de dezembro de 2008, que institui o CÓDIGO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE da Estância de Atibaia, dispondo sobre a regularização de edificações existentes ou em construção, executadas irregular ou clandestinamente no Município de Atibaia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a regularização, nos termos desta Lei Complementar, das edificações existentes ou em construção, executadas irregular ou clandestinamente no Município de Atibaia e de desdobros em lotes edificados, até a data da publicação desta Lei Complementar, excetuando-se aquelas realizadas em Áreas Especiais de Interesse Social, que terão regulamento próprio.

II DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I – edificação existente, aquela que esteja totalmente concluída, em condições de ser habitada e/ou utilizada, ou aquela já lotada no cadastro imobiliário do Município;

II – edificação em construção, aquela que esteja com a cobertura totalmente concluída, mas sem condições de ser habitada e/ou utilizada, até a data da publicação desta Lei Complementar;

III – irregular, qualquer edificação que, tendo obtido, da autoridade municipal, licença ou autorização para execução, foi realizada, no todo ou em parte, em desconformidade com os termos do projeto apresentado para apreciação e do correspondente alvará de construção;

IV – clandestina, qualquer edificação realizada sem submissão do projeto à apreciação e expedição do competente alvará pela autoridade municipal;

V – responsável pela edificação, qualquer pessoa física ou jurídica que:

a) seja proprietário ou compromissário do terreno edificado;

b) possua mandato específico, por instrumento de procuração pública, para responder pelo proprietário ou compromissário do terreno edificado.

VI – contrapartida, compensação financeira ao Município, paga pelo beneficiário em razão da possibilidade de manter edificação em desacordo com as normas urbanísticas, em detrimento da qualidade urbana e ambiental da cidade;

VII – Alvará de Regularização, documento expedido pelo órgão competente da Administração Municipal que determina a regularidade da edificação;

VIII – Habite-se por Regularização ou Alvará de Utilização por Regularização, documento expedido pelo órgão competente da Administração Municipal por ocasião da conclusão da obra;

III DOS CRITÉRIOS PARA A REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES OU EM CONSTRUÇÃO

Art. 3º As edificações existentes ou em construção poderão ser regularizadas desde que atendidas as seguintes condições mínimas:

I – que não estejam localizadas em parcelamentos clandestinos ou irregulares;

II – que apresentem condições de uso, habitabilidade e segurança de acordo com os padrões e normas técnicas pertinentes;

III – que não estejam em logradouros públicos e áreas públicas.

Parágrafo único – A regularização de edificações em Áreas de Preservação Permanente (APP) poderá ocorrer caso o interessado obtenha, previamente, junto ao órgão competente, a devida regularização quanto à questão ambiental implícita.

Art. 4º No caso de regularização de edificação executada em terreno, cujo desdobro não foi formalmente licenciado, mas que houve transação de parte dele, comprovada até a data da publicação desta Lei Complementar, o desdobro do lote poderá ser admitido desde que atenda aos mínimos expressos no Anexo 01, que é parte integrante desta Lei Complementar, desde que também possua edificação consolidada em uma das frações.

Art. 5º A regularização de desdobro de lotes somente será admitida quando associada à regularização da edificação, ficando vedada nas seguintes situações:

I - terrenos pertencentes a parcelamentos irregulares e/ou clandestinos;

II - quando a regularização do desdobro configurar infração a legislação estadual ou federal;

III - quando resulte em lotes com frentes para vielas, faixas ou vias de servidão, vias particulares, com ou sem saída.

Art. 6º A regularização tomará por base, para o cálculo da contrapartida definida no Artigo 2º, Inciso VI, as regras de ocupação do solo constante do Anexo 01 desta Lei Complementar.

IV DOS PROCEDIMENTOS PARA A REGULARIZAÇÃO

Art. 7º A regularização dar-se-á mediante requerimento do responsável a ser protocolado dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Lei Complementar.

Parágrafo único – A prorrogação de prazo a que se refere este artigo se dará a critério do Executivo Municipal, por decreto, ouvido o Conselho da Cidade – CONCIDATI.

Poder Executivo

Art. 8º Para fins de regularização de edificação existente ou em construção, o responsável deverá requerê-la junto ao órgão competente da Administração Municipal, munido dos seguintes documentos:

I – requerimento dirigido ao órgão competente da Administração Municipal;

II – Cópia simples e legível do CPF e RG do responsável pela edificação;

III – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do profissional habilitado, com o devido comprovante de recolhimento;

IV – Título de propriedade do imóvel, que se dará pela cópia da Escritura Registrada no Registro de Imóveis ou da Matrícula expedida pelo Ofício de Registro de Imóveis e cópia do Contrato de Compromisso de Compra e Venda, se for o caso;

V – relatório do IPTU (extrato);

VI – relatório do ISS do Profissional (extrato);

VII – cópia do espelho do carnê de IPTU atual;

VIII – extrato de débito emitido pela Dívida Ativa do Município;

IX – apresentação do projeto/memorial conforme Decreto nº 6.643, de 05 de janeiro de 2012, com destaque das porções construídas em desacordo com esta Lei Complementar;

X – declaração firmada pelo responsável técnico pela regularização, sob penas da lei, de que a edificação apresenta condições de uso, habitabilidade e segurança;

XI – fotografias que caracterizem a edificação em todos os seus aspectos, com destaque das porções construídas em desacordo com a legislação vigente, tomadas, no máximo, 30 (trinta) dias antes de protocolado o requerimento para regularização.

Parágrafo único – Os tributos devidos serão cobrados com base na legislação vigente.

Art. 9º De posse dos elementos especificados no *caput* e incisos do art. 8º, o órgão competente da Administração Municipal deverá vistoriar o imóvel para confirmação das informações constantes dos documentos apresentados.

Parágrafo Único – Caso constatado pelo órgão competente, que a área construída está em desacordo com as normas vigentes, este proporá aos responsáveis a adequação da porção excedente ou o recolhimento da contrapartida, conforme Artigo 11.

Art. 10 Será tolerada a manutenção de aberturas como portas, janelas e similares em paredes cuja distância aos limites lindeiros sejam inferiores aos recuos exigidos pela legislação, mediante declaração de anuência, assinada e com firma reconhecida, pelos proprietários dos respectivos imóveis lindeiros.

Art. 11 A contrapartida será calculada com base no excedente de área construída, multiplicado pelo valor venal do metro quadrado (m²) de terreno, constante do lançamento de IPTU do mesmo exercício do protocolo do pedido.

§1º O pagamento da contrapartida, a que se refere o caput, poderá ser efetuado em cota única com desconto de 10% (dez por cento), ou em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, sucessivas e iguais de valor não inferior a 10 (dez) UVRM – Unidade de Valor de Referência do Município.

§2º Na hipótese de venda do imóvel objeto da regularização, a contrapartida deverá ser quitada à vista.

§3º Ocorrendo descumprimento do parcelamento do valor relativo à contrapartida, o saldo devedor remanescente deverá ser quitado à vista, devidamente atualizado, nos termos do Código Tributário do Município.

§ 4º Poderá ser requerida isenção total da contrapartida quando a edificação a ser regularizada:

I – atender simultaneamente às seguintes condições:

a) ser o único imóvel e moradia do proprietário;

b) possuir área total construída igual ou inferior a 80,00 m² (oitenta metros quadrados).

II – contar, comprovadamente, com mais de 20 (vinte) anos de construção na data da publicação desta Lei Complementar.

§ 5º Poderá ser requerida isenção de 75% (setenta e cinco por cento) da contrapartida quando a edificação a ser regularizada contar, comprovadamente, mais de 15 (quinze) anos de construção na data da publicação desta Lei Complementar.

§ 6º Poderá ser requerida isenção de 50% (cinquenta por cento) da contrapartida quando a edificação a ser regularizada contar, comprovadamente, mais de 10 (dez) anos de construção na data da publicação desta Lei Complementar.

§ 7º Poderá ser requerida isenção de 25% (vinte e cinco por cento) da contrapartida quando a edificação a ser regularizada contar, comprovadamente, mais de 05 (cinco) anos de construção na data da publicação desta Lei Complementar.

§ 8º As edificações que tenham sofrido ato administrativo de paralisação por irregularidades e foram concluídas à revelia pelo responsável, não poderão requerer as isenções previstas nos §§5º, 6º e 7º.

Art. 12 Aprovado o projeto, o Alvará de Regularização será expedido pelo órgão competente da Administração, juntamente com a guia de recolhimento para o pagamento da contrapartida.

Art. 13 O Habite-se por Regularização ou Alvará de Utilização por Regularização será expedido mediante solicitação do responsável pela edificação, após vistoria do setor de fiscalização pelo órgão competente da Administração.

V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Os recursos advindos da contrapartida serão destinados ao Fundo Municipal de Melhoramento Urbano – MELHORAR.

Art. 15 Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios de cooperação com órgãos e entidades públicas para levar a efeito as finalidades desta Lei Complementar.

Art. 16 O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei Complementar.

Art. 17 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei Complementar nº 664 de 10 de julho de 2013.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 02 de outubro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Sergio Orenstein Gloria -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

Município de Atibaia – REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES							
Lei Complementar nº 007, de 02 de outubro de 2013							
ANEXO 01 – RESTRIÇÕES DE OCUPAÇÃO DO SOLO							
Zona	**Restrições** (12)						
	Índices Urbanísticos		**Dimensionamento mínimo do lote**		**Recuos mínimos (m)** (1)(2)		
	To (%)	**Io**	**Lote (m²)**	**Frente (m)**	**Frente**	**Lado(s)**	**Fundo**
ZR1	50	1,10	360,00	12,00	4,00	2,00 (5)	3,00
ZR2	70	1,45	250,00	10,00	4,00	1,50 (5)	2,00
ZR3	80	2,40	125,00	5,00	4,00	1,50 (4)	2,00
ZR4	90	2,50	125,00	5,00	4,00	1,50 (4)	-
ZM1	70	2,30	125,00	5,00	4,00	1,50	2,00
ZM2	80	2,90	125,00	5,00	4,00	-	1,50
ZM3	90	2,70	250,00	5,00	4,00	-	1,50
EE1	60	2,50	1.500,00	12,00	5,00	2,00	4,00
EE2	60	2,20	2.500,00	12,00	5,00	2,00	4,00
EE3	40	2,00	20.000,00	40,00	8,00	3,00	8,00
ZE1 (3)	80	2,60	125,00	5,00	-	-	-
ZE2	40	1,00	800,00	10,00	4,00	1,50	2,50
ZE3 (7)	50	2,50	175,00	5,00	4,00	1,50	2,00
ZE4 (6)	50	1,00	125,00	5,00	4,00	-	2,00

ASRE - ÁREAS SUJEITAS A REGIME ESPECÍFICO							
a) Av. Prof. Lucas Nogueira Garcez (CORR 01)							
a.1) trecho do Largo do Rosário até bifurcação com a Av. Santana	da zona	da zona	da zona	da zona	da zona	da zona	da zona

Poder Executivo

a.2) trecho da bifurcação com a Av. Santana até a ligação com a Rod. Fernão Dias (11)	da zona	da zona	da zona	da zona	8,00 (9) (10)	-	2,00
b) Avn. Prof. Flávio Pires de Camargo (CORR 02)	da zona	da zona	da zona	da zona	5,00	-	2,00
c) Av. Carlos Alberto Alves de Carvalho Pinto (CORR 03)	da zona	da zona	da zona	da zona	5,00	-	2,00
d) Av. Jerônimo de Camaro (CORR 10)	da zona	da zona	da zona	da zona	20,00 (8)	-	2,00

NOTAS:

1. Admitida a edificação nos recuos, a partir dos alinhamentos e divisas, de portaria, guaritas, proteção para portões, abrigos e garagens.

2. Edificações acessórias limitadas a 1 (hum) pavimento, com pé-direito máximo de 2,70 m (dois metros e setenta centímetros), sem aproveitamento que caracterize sótão ou mezanino, ficam dispensadas dos recuos laterais e de fundos.

3. Na APE e ATR, sem exigência de recuos, e na AEN e ATP obedecer o recuo da ZE 1.

4. Construções com, no máximo 2 (dois) pavimentos poderão ser edificados nas divisas laterais, respeitadas as áreas limites necessárias para iluminação e ventilação dos compartimentos.

5. A construção principal poderá ser edificada em somente uma das divisas laterais.

6. Nesta zona, com referência a altura da edificação, deverá ser apresentada análise por parte dos órgãos responsáveis pela segurança de vôo.

7. Para lotes regularmente aprovados incorporar valores mínimos de ZR4 para lotes ateé 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) e de ZR2 para lotes até 700,00 m² (setecentos metros quadrados).

8. Recuo de 20,00 (vinte metros) “non aedificandi” a partir do eixo da Avenida Jerônimo de Camargo, em ambos os lados.

9. Recuo a partir da guia, incluindo passeio de 2,00 m (dois metros).

10. Nos recuos apenas será admitida a utilização para estacionamento, vetados qualquer tipo de construção, coberturas removíveis ou projeção de coberturas, lajes ou marquises, permitindo-se apenas a projeção de beiral até a largura máxima de 1,00 m (hum metro).

11. Trechos sem guia: recuo calculado a partir do eixo da Alameda, perpendicularmente ao mesmo, numa distância de 15,00 metros (quinze metros) em ambos os lados.

12. Regulamentos particulares após 30/10/1996 continuam válidos, prevalecendo o mais restritivo.

Poder Executivo

De 01 de outubro de 2013

Proc. nº 33843/13

LEI Nº 4170
De 01 de outubro de 2013

Institui no calendário oficial do Município de Atibaia, o 4º domingo do mês de outubro como o "Dia da Paz entre as Torcidas". (De autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso)

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Município de Atibaia, o 4º domingo do mês de outubro como o "Dia da Paz entre as Torcidas".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 01 de outubro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 33845/13

LEI Nº 4171

Dispõe sobre denominação de Rua João Francisco de Oliveira, a atual Rua 06 (seis) do Bairro Jardim Parque Real, neste Município. (De autoria do Vereador Sidney Luciano Gonçalves)

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de Rua **"JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA"**, a atual Rua 06 (seis) do Bairro Jardim Parque Real, neste Município, **iniciando à Rua Hum e término nos lotes 10 quadra "D" e lote 01 da quadra "E"** conforme descrito no documento anexo.

Parágrafo Único: Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte descrição: **"JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA" (JOÃO ABÍLIO).**

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 01 de outubro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 34622 /13

LEI Nº 4172
De 02 de outubro de 2013

Institui o **"Dia da Lei Orgânica Municipal"** e dá outras providências. (De autoria dos Vereadores Almir Bueno do Prado e José Carlos Machado).

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia da Lei Orgânica Municipal (LOM)", a ser comemorado, anualmente, no dia 4 de abril.

Art. 2º O dia ora instituído passará a constar no calendário oficial do Município de Atibaia.

Parágrafo Único - O Poder Executivo **poderá** proporcionar publicidade a este dia.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 02 de outubro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE URBANISMO
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Relação de projetos aprovados e licenças expedidas por esta Divisão, em atendimento ao Art. 73 da Lei Complementar nº 580/08 de 19 de Dezembro de 2008, alterado pelo Art. 5º da Lei Complementar nº 654 de 23 de Novembro de 2012.

Processo	Interessado	Assunto
33.604/13	ADRIANO ALEX RESENDE DO AMARAL	RESIDENCIAL
5.960/13	ANDRE PUGA DIAS	UTILIZACAO
24.270/13	ANTONIO ALVES DE SOUZA	RESIDENCIAL
1.014/75	ANTONIO CASEMIRO MARIANO	RESIDENCIAL
1.014/75	ANTONIO CASEMIRO MARIANO	REFORMA
34.284/13	ARNOVALDO FRANCISCO DA SILVA	DESDOBRO
33.758/13	BELMIRO ARIAS MIRANDA	RESIDENCIAL
16.824/09	CACIATORI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	UTILIZACAO
33.561/13	CLEIA WANDSBERG DA ROCHA	RESIDENCIAL
31.176/13	CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A	CERTIDAO
42.063/11	DANILO RODRIGUES MOREIRA	UTILIZACAO
25.848/12	EDMILSON BARBOSA DE ALMEIDA	HABITE-SE
28.860/13	EDSON APARECIDO DA SILVA	RESIDENCIAL
26.706/13	EDSON BRUNO GONÇALVES DE ARAUJO	RESIDENCIAL
16.029/12	EDSON MATIAS FAGUNDES JUNIOR	HABITE-SE
33.380/13	ELIANE DE FRAIA SOUZA	DESDOBRO
33.380/13	ELIANE DE FRAIA SOUZA	RESIDENCIAL
33.380/13	ELIANE DE FRAIA SOUZA	RESIDENCIAL
10.837/13	FABIO JOSE CAMBOIM DE LIMA	HABITE-SE
33.184/13	FLAVIA APARECIDA DA SILVA	RESIDENCIAL
27.631/13	GABRIEL PERA SCARELLI	RESIDENCIAL
8.359/87	IVONETE AP. GONÇALVES PEREIRA	HABITE-SE
28.635/13	J. ARANTES CONSTRUÇÕES LTDA	RESIDENCIAL
31.694/11	JOAO CARLOS ANTEQUERA	UTILIZAÇÃO
31.699/11	JOAO CARLOS ANTEQUERA	UTILIZAÇÃO
28.058/13	JUVINETO JOSE DE SOUZA	RESIDENCIAL
33.938/13	LUCIANO GUSMÃO FARIA BUENO	RESIDENCIAL
29.346/13	LUCINA DIAS SOARES MAIONE	RESIDENCIAL
30.559/13	MARIA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	RESIDENCIAL
33.507/13	MARIA PARECIDA DOS SANTOS	DEMOLICAO
22.496/02	MILTON ALVAREZ	RESIDENCIAL
22.496/02	MILTON ALVAREZ	HABITE-SE
8.286/00	PAULO DE ALMEIDA	HABITE-SE
33.309/13	PERANOVICH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	DESDOBRO
33.192/13	RENATO SOUZA FELIX JUNIOR	RESIDENCIAL
31.699/13	SABRINA SILVA TAKAGAKI MARIANO	RESIDENCIAL
31.942/13	STARLEST TECNOLOGIA E IMFORMATICA LTDA – ME	RESIDENCIAL
33.864/13	TROPICAL IMOVEIS LTDA	REMEMB/ DESDOBRO
29.244/13	VICENZO RUSSO	RESIDENCIAL
25.819/13	ZIPIA LURDES DOS SANTOS	HABITE-SE

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Decreto nº 6.426/11 de 01/04/2011

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE
Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
22.119/12	José Donizete Venita Ramos	Alfredo Arruda Cesco
33.253/13	Vinicius de Carlos Haydu	Alfredo Arruda Cesco
33.567/13	Fabio Moreno Gavazzi	Ana Paula Rolli Ribeiro
19.145/13	José Ricardo Milagre	Ana Paula Teixeira Corrêa
18.188/10	Raphael Komori	Braz Fabiano Freitas Fonseca
32.151/13	Antonio Marcos dos Santos	Christiane Audi de Paula
33.757/13	Cezar Aparecido Machado	Dirceu Nunes da Silva
33.347/13	Paulo Borges Garcia	Eduardo Soares de Carvalho
28.324/13	Marcos Fernando Roncoletta	Fernando Ciaramello Alves Pinto
20.605/12	Terras de Atibaia Empreendimentos e Participações Ltda	Fernando Netto Silveira
34.111/13	Galves Oliveira Construções e Empreendimentos Ltda	Igor Galves Horvath Jorge
23.643/13	União Central Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia	Joel Fernandes Gonçalves
21.419/07	Pasquale Sacco	José Bernardino Prata Godinho
23.111/13	Júlio César Melchiori	José Carlos Minozzo
33.449/13	Gustavo Diaz Felix	Lícia Thomaz do Amaral
31.814/13	Eldourado Consultoria Empresarial Ltda	Lilian Pinheiro Quirici
31.809/13	Eldourado Consultoria Empresarial Ltda	Lilian Pinheiro Quirici
31.803/13	Eldourado Consultoria Empresarial Ltda	Lilian Pinheiro Quirici
10.783/13	Pedro Gallian Junior	Luiz Amaro Páschoa da Silva
33.768/13	Plinio Reis Cardoso de Campos	Marcelo Cavalcanti da Silva
33.771/13	Plinio Reis Cardoso de Campos	Marcelo Cavalcanti da Silva
33.774/13	Plinio Reis Cardoso de Campos	Marcelo Cavalcanti da Silva
01.865/90	Pedra Grande Veículos Ltda	Marco Antonio Soares Aprile
21.897/08	Luiz Fernando Cabral Bueno	Marcos Wagner Xavier
44.750/11	Alpha Jugui Participações LTDA	Máximino dos Santos Modina
33.210/13	Soledade Antonio Pinto	Natália Spaco
07.582/11	Magdalena Oliveira Paulinetti	Neidemar Rodrigues dos Santos
33.293/13	MMF Empreendimentos Imobiliários Ltda	Orestes Moraes Arq. e Constr. Ltda
31.379/13	Emi-Marc Participações Ltda	Paulo Rogério Ribeiro
29.542/13	Karina da Silva Pinto e Helio Alvim Fazzio	Renata Rittes Mena Barreto Alonso
34.048/13	Mauricio Evangelista Ribeiro	Renato Sprengel Junior
32.754/13	Helton Trindade	Sérgio Augusto Borin Del Valle
09.102/97	Evaguilia Palombello	Sérgio Orenstein Glória
34.327/13	Walter Cesar e ou	Soraya Regina Maia Tessaro
33.946/13	Marcus Antonio Mafra Filho e ou	Thábata Sada

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 07, 08 e 09/2013

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP...	Auto de Imposição de Penalidade
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

ATIVIDADES REALIZADAS NO PERÍODO

RECURSOS ANALISADOS

Área de Alimentos

Proc.34547/13 – Yamane & Furquim Restaurante ME – Restaurante – Prot.31415/13 Deferido

Proc.31383/13 – Sorvetes Frimoni Ltda – Sorvetes – Prot.32138/13- Deferido

Proc.05728/13 – Sonia Ferraresi Fermi ME – Restaurante – Prot. 29915/13 Deferido parcialmente 30 dias

Proc.33031/13 – Santorsula & Maeda Produtos Informática Ltda ME – Lanchonete – Prot.33031/13 – Deferido

Proc.04455/04 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Supermercado – Prot.30159/13 Indeferido

Proc.26671/13 – W & W Boulevard Comércio de Alimentos Ltda – Supermercado – Prot.27813/13 Indeferido

Proc.34282/12 – A.T.L. Panificação e Confeitaria Ltda ME – Padaria – Prot.31683/13 Deferido

Proc.04153/04 – Lanchonete e Restaurante Ponto do Peixe Frito Ltda ME – restaurante – Prot.30133/13 Indeferido

Proc.02375/13 – Luiz Gonzaga Padilha ME – Minimercado – Prot.31455/13 – Deferido – prazo em 11/10/13

Proc.01925/04 – Maria José Pezzot da Silva Mercearia ME – Minimercado – Prot.30066/13 Deferido – prazo em 29/09/2013

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

Proc.31928/13 – Celson Donizetti Leopoldino – Cabeleireiro -Prot.31928/13 Deferido

Proc.21547/11 – Sadala Centro de Recuperação de Dep.Químicos – Prot.30749/13 Deferido

Proc.30317/13 – Clínica Chabbad – Dependentes Químicos – Prot.30317/13 Deferido

Proc.28976/13 – Norma Lucio Sampaio Lima Azevedo – Cabeleireiro – Prot.28976/13 Deferido

Proc.13611/09 – Clínica Médica Odonto Saraiva – Prot.29580/13 Deferido parcialmente

Proc.22193/13 – Novo Acolher – Creche – Prot.22193/13- Deferido parcialmente

Proc.31294/11- Souza e Morais Casa de Repouso Ltda ME – Prot.33146/13 Indeferido

Proc.08950/13 – Elizabeth Neves Matias – Massoterapia – Prot 30185/13 Indeferido

Proc.06672/13 – João Batista de Souza – Cabeleireiro – Prot.29011/13 Deferido

Proc.04001/01 – Mater Dei Com.Casa de Apoio a Menina -Prot.30743/13 Deferido

Proc.17054/13 – Recanto do Idoso Vitória Residence ME – Prot.31312/13 Indeferido

Área de Medicina

Proc.22551/13 – Neonefro Nefrologia e Clínica Médica S/C Ltda – Serviços de diálise – Prot.28626/13- Indeferido

Proc.22554/13 – Neonefro Nefrologia e Clínica Médica S/C Ltda – Serviços de diálise – Prot.28629/13- Indeferido

Proc.22559/13 – Neonefro Nefrologia e Clínica Médica S/C Ltda – Serviços de diálise – Prot.28630/13- Indeferido

Proc.22557/13 – Neonefro Nefrologia e Clínica Médica S/C Ltda – Serviços de diálise – Prot.28620/13- Indeferido

Proc.22561/13 – Neonefro Nefrologia e Clínica Médica S/C Ltda – Serviços de diálise – Prot.28633/13- Indeferido

Proc.22572/13 – Neonefro Nefrologia e Clínica Médica S/C Ltda – Serviços de diálise – Prot.28631/13- Indeferido

Proc.22546/13 – Neonefro Nefrologia e Clínica Médica S/C Ltda – Serviços de diálise – Prot.28623/13- Indeferido

d) Área de Meio Ambiente

Proc.30234/13 – Hisaka Hatakeyama Sasaki – Galinheiro – Prot.30234/13 Deferido

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos

Proc.02774/13 – Claudian de Andrade Moreira da Silva – AI – 10041 Expedido – Por não requerer a licença de funcionamento

Proc.26044/13 – R.C.L.Camping Turismo Ltda – AI – 015172 Expedido – Acúmulo de lixos

Proc.23019/13 – Benedito Firmino Ferreira – AI 011120 Expedido – Por não solicitar licença de funcionamento ano de 2009

Proc.23030/13 – Benedito Firmino Ferreira – AI 011123 Expedido – Por não solicitar licença de funcionamento ano de 2012

Proc.7123/13 – Fabio Simões de Souza ME – Pizzaria – AI 10214 Expedido – Por não implantar o manual de boas praticas

Proc.2973/13 – Floresta Com.Repr.Com. Transp.Frios – AI 011533 Expedido – Por transportar alimentos sem procedência e com temperatura inadequada

Proc.16738/13 – RPF Comercio de Produtos Alimentícios Ltda ME – Transporte irregular – AI 11658 expedido – Transporte irregular

Área de Prestadores de Serviços relacionados à Saúde

Proc.30478/13 – Escola Educacional Infantil Ser Novo SC Ltda – AI – 015082 expedido – Por não apresentar controle de saúde

Área de Meio Ambiente

Proc.30465/13 – Clelia Maria Panizza Rossi – AI 015174 Expedido – Casa abandonada com pombos

Proc.10122/13 – Risalvo Batista Albuquerque Júnior – Piscina suja – AI 012108 Expedido – Piscina suja

Proc.28841/13 – Antonio Carlos Tomaz – AI 015168 – Expedido – Dificultar ação das autoridades sanitárias

Proc.09592/13 – Carolina Elisabeth Jourdan – AI – 011198 Expedido – Terreno com mato alto e entulhos

Proc.07523/13 – Raimundo Serafim Neto – AI – 011457 Expedido – Terreno com pneus acumulados e água parada

Proc.05029/13-A – Carolina Thereza Carezzato Abbud – AI – 011188 Expedido – Terreno com mato alto

Proc.06321/13 – Manoel Martins Lemos

Atos da Vigilância Sanitária

– Água parada e entulhos – AI – 011194 Expedido
Proc.22593/13 – Rafael PaslicchieGomes – Criação de animais – AI – 015171 Expedido
Proc.30200/13 – Roberto Firmino – Imóvel abandonado – AI 015173 Expedido – Imóvel abandonado

3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

Área de Alimentos

Proc.07123/13 – Fabio Simões de Souza ME – Pizzaria – AIPM 11080
Proc.18918/13 – Ana Paula Padilha ME – Açougue – AIPM 11485
Proc.16738/13 – RPF Com.Produtos Alimenticios Ltda ME – AIPM 11465

Área de Meio Ambiente

Proc.18307/13 – Marcio Shinogawa – Imóvel abandonado – AIPM 12557
Proc.09592/13 – Carolina Elisabeth Jourdan – Terreno com mato alto -AIPM 11279
Proc.07523/13 – Raimundo Serafim Neto – Terreno com pneus acumulados e água parada – AIPM 11540
Proc.23815/13 – Fabricio Cesar Pereira Barbosa – Infestação de ratos – AIPM 12559
Proc.06321/13 – Manoel Martins Lemos – Água parada com entulhos – AIPM 11276

4) NOTIFICAÇÕES DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

Área de Alimentos

Proc.07123/13 – Fábio Simões de Souza ME – Pizzaria – NRM 3955
Proc.18918/13 – Ana Paula Padilha ME – Açougue – NRM 5558
Proc.06321/13 – Manoel Martins Lemos – Água parada e entulhos – NRM 6073
Proc.16738/13 – RPF Comercio de Produtos Alimentícios Ltda ME -Transporte irregular -NRM 2787 Expedido

Área de Meio Ambiente

Proc.11407/13 -Renato de Oliveira – local abandonado com mato alto – NRM 6149
Proc.19421/13 – Vinicius Napoleão Rodrigues Valle – construção abandonada -NRM 6216
Proc.01427/13 – Rita de Cássua Pinheiro Ceccaroni – infestação de lesmas – NRM 6215
Proc.07523/13 – Raimundo Serafim Neto – terreno com acumulo de pneus e agua parada NRM 6213
Proc.05029/13-A – Carolina Thereza Carezzato Abbud – terreno com mato alto – NRM 6208
Proc.05029/13-A – Carolina Thereza Carezzato Abbud – Terreno com mato alto – NRM 11532

5) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS)

Área de Alimentos

Proc.21146/13 – Sifepe Comercial Ltda – Venda irregular de alimentos – Solucionado arquivo morto
Proc.28698/13 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Servindo alimentos vencidos para os funcionarios – Solucionado
Proc.16875/10 – Milza Maria dos Santos Melo – Ambulantes – Encerramento de atividades
Proc.01996/98 – Panificadora D"Gel Ltda – Panificadora – Encerramento de atividades
Proc.40958/12 – Dinasergio Nascimento Maraoka – Restaurante – Encerramento de atividades
Proc.29670/09 – Barbosa & Carmo Comércio de Sorvetes e Doces Ltda ME – Encerramento de atividades
Proc.00490/96 – Benedito Firmino Ferreira – Caldo de cana – Encerramento de atividades
Proc.18442/09 – Edivaldo Ferreira Guimarães ME – Mercearia e Rotisserie – Encerramento de atividades
Proc.28734/13 – Rua Yunes Demétrio Sabbag – Alvinópolis – Carne estragada -solucionado
Proc.27331/13 – Praça Pedro de Toledo – Centro – Produto armazenado em local inadequado
Proc.11799/13 – Praça Pedro de Toledo – Produtos vencidos – Solucionado
Proc.28769/13 – Alameda Lucas Nogueira Garcez – Restaurante sem higiene – Solucionado

b) Área de Meio Ambiente

Proc.24557/13- Rua João Umbelino- Jardim Alvinópolis – Cadela atropelada – Solucionado
Proc.25932/13 – Rua Presidente Dutra – Centro – Cão com espinho de ouriço – Solucionado
Proc.25796/13 – Avenida Geronimo de Camargo – 02 cães agressivos – Solucionado
Proc.26836/13 – Alameda Catanduva - Jardim do Trevo – Solucionado
Proc.22650/13- Condomínio Porto Atibaia – Guaxinduva – Cão doente – Solucionado
Proc.27158/13 – Rua Santa Rosa – Jardim Alvinópolis – Gatos abandonados – Solucionado
Proc.25374/13 – Rua das Papoulas – Cão agressivo – Solucionado
Proc.26937/13 – Rua Três – Cão para castração – Solucionado
Proc.27345/13 – Rua Calil Pedro – Shangrila – Cão agressivo – Solucionado
Proc.27910/13 – Avenida Santana – Vila Thais – Cão abandonado – Solucionado
Proc.29546/13 – Alameda Lucas Nogueira Garcez – Padaria sem higiene – Solucionado
Proc.21629/11 – Oscaving D.M.do Nascimento -Ratos – Solucionado
Proc.15986/13 – Antonio Carlos Maramarque – Mato alto – Solucionado
Proc.31750/13 – Rua Gentil Capa de Ferro – Cão doente – Solucionado
Proc.30731/13 – Rua da Alvorada – Cão solto na rua agressivo – Solucionado
Proc.28051/13 – Rua Edmundo Zanoni – Jardim Cerejeiras – Terreno baldio com acumulo de lixos – Solucionado
Proc.28145/13 – Rua Um – Tanque – Cães em local sem higiene – Solucionado
Proc.29649/13 – Rua Melchiora Sanches – Alvinópolis – Fezes de cão na calçada – Solucionado
Proc.20040/13 – Av.César R Neto – Alvinópolis II – Terreno com entulhos – Solucionado

Proc.24204/13 – Rua Otávio Passos – Alvinopolis – Local sem higiene com vários cães e gatos
Proc.12519/13 – Rua Minerva – Jardim Imperial – Fossa vazando – Solucionado

Atos da Vigilância Sanitária

Proc.22783/13 – Rua Brasil - Jardim Imperial – Imóvel sem higiene com vários cães – solucionado
Proc.27154/13 – Rua Amadeu Amaral – Jd.Brasil – Construção abandonada – Solucionado
Proc.29547/13 – Rua Pedro Pinheiro – Alvinopolis – Água parada com foco de dengue – Solucionado
Proc.21255/13 – Avenida Santana – Entulhos e cavalos – Solucionado

Prestação de Serviços de Saúde

Proc.02766/04 – Rosangela Silva Chiavone Bueno – Consultório Odontológico – encerramento de atividades
Proc.11012/13- Rua José Alvim – Centro – Cabeleireiro – Encerramento de atividades
Proc.10271/10 – Fernando Costa do Espirito Santo – Cabeleireiro – Encerramento de atividades
Proc.32508/12 – Atibaia Cão Clube Me – Criação de animais – Encerramento de atividades
Proc.00108/95-A – Drogaria Maristela Atibaia Ltda EPP – Drogaria e perfumaria – Encerramento de atividades

6) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Alimentos

Proc.31005/13- Dirce Helena dos Santos ME – bar – AI 015117
Proc.30119/13 – Nilza Beti Aristides dos Santos – AI 011274
Proc.5499/13 – Supermercado e Mercearia Compacto de Atibaia Ltda – AI – 011328
Proc.21190/13 – Cintia Oliveira Fontes Ferrari ME – Bar – AI 015036
Proc.23092/13 – Y.S.O Pizzaria Ltda ME – AI 015045
Proc.23092/13 – Y.S.O Pizzaria Ltda ME – AI 015046
Proc.23028/13 – Benedito Firmino Ferreira Atibaia ME – Lanchonete – AI 011122

b) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

Proc.32666/13 – Lar Dona Mariquinha do Amaral – Asilo – AI 015179
Proc.15789/13 – RM Instituição Assistencial Vale da Benção -Asilo – AI 015068
Proc.37099/12 – Atibaia Cão Clube ME – Criação de animais – AI 011183

7) ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Área de Alimentos

Proc.7123/13 – Fábio Simões de Souza Me – pizzaria – NRM 3955
Proc.2973/13 – Floresta Com.Repres.Com. Tranporte de Frios – NRM 10615
Proc.12244/13 – Comércio de Carnes Floriano Peixoto Ltda me – NRM 10610
Proc.18918/13 – Ana Paula Padilha me – Açougue – NRM 5558
Proc.16738/13 – RPF comercio de produtos alimenticios Ltda ME – NRM 2787

Área de Meio Ambiente

Proc.10122/13 – Risalvo Batista Albuquerque Júnior – NRM 6074
Proc.36271/12 – Antonio Ribeiro de Carvalho - Acúmulo de materiais recicláveis - NRM 6148
Proc.7654/13 – Capri Empreendimentos Imobiliários e Construções Ltda – Imóvel com água parada – NRM 6212
Proc.6321/13 – Manoel Martins Lemos – Água parada e entulhos – NRM 6073 Proc.1080/13 -Renato de Oliveira – Imóvel abandonado – NRM 10596
Proc.7523/13 – Raimundo Serafim Neto – Terreno com acúmulo de pneus e água parada - NRM 6213
Proc.5029/13-A – Carolina Thereza Carezzato Abbud – Terreno com mato alto – NRM 6208 Proc. 5029/13A

8) ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

a) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

Proc.4437/005 – Akabe Desinsetizadora Ltda ME – Alteração de endereço para : Rua Brasil 139 Atibaia Jardim
Proc.14049/2011 – Silva Duarte Ltda ME – para – Gasparoto Montaldi Ltda ME

9) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Área de Meio Ambiente

Proc.31654/13 – Rua Antonio da Cunha leite – Portão – Cão doente – solucionado
Proc. 3161713 – Rua Tamandare – Jardim Imperial – Cão agonizando – solucionado
Proc.29550/13 – Estação Maria Fumaça – Caetetuba – Cão com espinho de ouriço – solucionado

10) COMUNICADOS

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Fica a empresa Fernanda Ozélia da Silva ME, sito a Rua José Bin, 250 – Centro – **Autorizada** a adquirir e vender medicamentos pertencentes a Lista C2 da Portaria 344/98 na quantidade de 30 caixa de isotretinoína 10mg/mês e 30 caixas de Isotretinoína 20mg/mês.

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Dr. Carlos Garcia Louzada
Diretor do Depto. de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Poder Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 029/13

De 30 de setembro de 2.013

Nomeia Comissão Temporária de Vereadores para emitir parecer à "Proposta de Honraria".-.-.-.-.-.-.-.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Emil Ono, usando de suas atribuições e dando cumprimento ao Artigo 286 do Regimento Interno desta Casa, nomeia Comissão Temporária de vereadores, composta pelos seguintes membros:

Lucas de Oliveira Cardoso
Francisco Carlos Avanço
Wilson de Vasconcelos Veiga
José Carlos Machado
Almir Bueno do Prado

A Comissão tem por finalidade, examinar e dar parecer dentro de 15 dias, à "Proposta de Honraria" encaminhada pelo vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta e outros Vereadores.

Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 30 DE SETEMBRO DE 2.013.

EMIL ONO
Presidente

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa, em data supra.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 019/2013

Às 17 horas e 15 minutos, o vereador Francisco Carlos Avanço, na qualidade de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Presidente da Audiência Pública, deu por iniciada a audiência publica para discussão do Projeto de Lei Complementar 019/2013. Em seguida, para compor a mesa foi nomeado como secretário o vereador Daniel Martini e como assistente o vereador Almir Bueno do Prado. Foram chamados como expositores o Secretário e Direto da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, respectivamente o Sr. Sérgio Orestein Glória e o Sr. Marco Antonio dos Reis; representado a Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania o Dr. Mauro Sanches Cherfen; o Presidente da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Atibaia e Região, Sr. Juliano Aparecido Zanotti; representado a Associação Comercial e Industrial de Atibaia, seu Gerente Comercial, Sr. Alessandro Soares; o Ouvidor Geral do Município, Sr. Elder Bezerra Rodrigues; o vereador Jair Bonilha Gattamorta. Ato contínuo, o Dr. Avanço ressaltou os fins – discussão do Projeto de Lei Complementar 019 /2013, de autoria do Prefeito Municipal, que regulamenta o artigo 97 da Lei Complementar 580/2008 e que dispõe sobre a regularização de edificações existentes ou em construção, executadas irregular ou clandestinamente no nosso município de Atibaia, em especial do anexo "1" da tabela constante do projeto de lei – regras a serem utilizadas durante a audiência pública, como a recusa de perguntas e matérias que não se refiram ao conteúdo do projeto de lei complementar em discussão e a realização de perguntas ou sugestões apenas por escrito, bem como a finalidade que seria a colheita de subsídios para tomada de decisão futura da Casa Legislativa. Foi agradecida a presença da população em geral. O Presidente ressaltou os objetivos da audiência pública: ouvir todos os interessando no sentido de colher subsídios, atendendo às peculiaridades locais, e em harmonia com o desenvolvimento social e econômico, servindo para convicção de cada vereador quando foi debater a matéria em apreço. Foi novamente destacado a forma de realização das perguntas, apenas por escrito, com identificação dos questionadores, uma vez que as perguntas eventualmente não respondidas durante a audiência poderão ser encaminhadas aos setores competentes para serem esclarecidas, e devolvidas por e-mail ou via postal no prazo de quinze dias. O presidente esclareceu que o projeto de lei complementar em apreço já foi discutido e votada na Câmara, com votação favorável unânime, sendo que quando do envio do projeto ao executivo para sanção o anexo "1" foi enviado com falhas, ou seja, faltando uma coluna e alguns itens, o que ocasionou veto parcial por parte do Prefeito, apenas em relação ao anexo "1", o qual está sendo novamente discutido na audiência pública para posteriormente ser novamente votado na Câmara Municipal. Ressaltou novamente os objetivos da audiência pública. Ato contínuo, foi realizada leitura do texto da lei pelo mediador. Na sequência, foi passada a palavra ao expositor Sérgio Orestein Glória para tecer comentários sobre o anexo "1" do projeto de lei. O expositor agradeceu a presença dos vereadores e demais autoridades. Ele ressaltou que o corpo da lei não sofreu qualquer alteração, sendo o mesmo que foi aprovado anteriormente pelos vereadores. Quando ao anexo "1", ressaltou também que foi o mesmo enviado pelo Gabinete à Comissão de Constituição, Redação e Justiça anteriormente. Sendo a tabela apenas um complemento para balizar o que deve ser cobrado de contrapartida, multa, e se as construções já consolidadas estariam dentro da lei, ou não, sendo apenas essa a finalidade do anexo "1", uma vez que desde que haja uma situação já consolidada e se quer regularizar determinado empreendimento ou construção, a tabele oferece certos parâmetros para que a pessoa esteja regular e o excedente, então, irregular para pagar uma determinada contrapartida. A tabela foi idealizada pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente de forma a não prejudicar o munícipe, mas sem tirar o mérito de cobrar do munícipe por ter construído à revelia, sem passar pelos órgãos públicos, e sem pagar emolumentos, taxas devidas à Prefeitura, razão da existência da contrapartida. A título de exemplo: se enquadrado no "ZR1" da tabela há uma taxa de ocupação (teceu esclarecimento, nesse momento, uma vez que foi questionado antes do início da audiência que deveria estar descrito claramente a taxa de ocupação, disse que a Lei em comento busca regulamentar o art. 97 do Código de Urbanismo e Meio Ambiente da Cidade de Atibaia, atual CURMA, Lei Complementar nº 580, e nessa lei há um glossário em que estão todas as definições de todas as siglas que constam de tabelas e anexos das leis; disse ainda que as leis que tratam de uso e ocupação de solo são mais destinadas a técnicos, arquitetos e engenheiros, sendo, por essa razão, de difícil entendimento por parte da população em geral, o que ressalta a importância dos munícipes procurarem profissionais habilitados para orientá-los), retomando, esclareceu que a "ZR1" teria taxa de ocupação de 50%, ou seja, em um terreno de 1000m² a pessoa estará em conformidade com a lei se ela tiver 500m² de área ocupada, não precisando pagar nenhuma contrapartida; já se houver 600m² de área ocupada, haveria pagamento de contrapartida sobre 100m², haveria o pagamento da taxa de aprovação, alvarás de construção e emolumentos regulares dos 500m², mas nos 100m² restantes, além dos emolumentos, haveria o pagamento de uma contrapartida, que seria uma vez o valor venal do imóvel, respeitando os artigos que concedem desconto em razão da idade o imóvel; então as obras devem estar enquadradas em todas as linhas da tabela, dependendo do zoneamento e todas as características do imóveis para que se possa estabelecer se deve ou não haver pagamento da contrapartida. Outro exemplo seria quando a divisão de lotes, hoje permitida na lei de regularização e frequente em bairros chamados de baixa renda em que lotes de 250m², pertencente a dois irmãos, a título de exemplo, na qual um deles um construiu uma casa e o outro ficou com a outra metade do lote sem construir, pela lei atual o desdobro desse lote seria vedado, mas – novamente ressaltado que na hipótese de haver já uma construção em uma das metades do lote – seria possível o pela nova lei permitido o desdobro do lote e regularizar a construção existente, podendo o proprietário da área sem construção ficar com a outra metade do lote 125m², para que possa construir – nos termos da Lei Complementar 580, na realidade 644 –, nos lotes sem quaisquer construção não seria possível realizar o desdobro descrito, sendo aplicada as disposições do CURMA vigentes. Ressaltou que poderia citar outros exemplos, mas em razão da heterogeneidade da cidade, seria impossível descrever todas as possibilidades existentes, dependendo cada caso de exame do corpo técnico da Prefeitura para avaliação, sendo o primeiro passo a entrada com o projeto, que será seguida de visita de um fiscal que fará a medição no lote, feita a medição o fiscal apresenta ao técnico as medidas, que analisará o que se encontra em conformidade,

Poder Legislativo

não necessitando de contrapartida; e o quanto ao que estiver desconforme, o valor a ser pago sobre a metragem, área, andar excedente. Novamente esclarecendo de áreas já consolidadas, em que se encontram construções. Finalizou seus comentários e devolveu a palavra ao Presidente. Um dos munícipes presentes, Senhor Sérgio Patrício, questionou sobre os sobrados. O Secretário de Urbanismo respondeu que o corpo da lei não fala especificamente sobre os sobrados, senão teria que falar sobre os andares. Ressaltando o que teria dito anteriormente, ou seja, "em planta", em vista de cima do imóvel seria o quanto ele ocupou no terreno, como se fosse pavimento térreo, se houver 10 andares e o índice de ocupação for permitido, seria um cálculo que se faz para se chegar a esses valores em função da área do terreno e em função da área construída, tando que independe o número de andares, isto é se estiver em conformidade, sendo desnecessário o pagamento de contrapartida, pois que construído dez andares, mas for permitido apenas a construção de dois, haveria a necessidade de pagamento de contrapartida sobre oito andares, pois já encontra-se consolidado, já estaria construído, não havendo possibilidade de se exigir a demolição do imóvel. O Presidente agradeceu a presença do Sr. Cide Granado, representando o DAAIE, e vereado Baixinho Barbeiro (Wilson de Vasconcelos Veiga). Ato continuo, abriu a audiência para perguntas por escrito ou oralmente aos presentes. O secretário Daniel Martini disse que haveria pergunta por escrito do participante Sérgio Patrício, sobre os as siglas constantes do anexo "1", o que já foi esclarecido pelo Sr. Sérgio Orestein Gloria. O secretário pediu ao Sr. Sérgio Patrício que repetisse a pergunta sobre sobrados no microfone para que pudesse constar da ata da reunião. A pergunta seria: Como seria cobrado a taxa de ocupação dos sobrados. Em seguida, um munícipe questionou sobre zona de ocupação na "ZR1", se o termo o "1,10" seria de der porcento sobre o 50% descrito. O Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente respondeu que o valor descrito seria uma relação entre a área do terreno e a área construída, em que obtém o valor de 1,10, sendo possível a construção de sobrado, dos quais seriam 1000m² de terreno sobre 1000m² de construção. Outro munícipe, Paulo Bonifácio, questionou se a lei anterior que possuía anexo sobre o que estaria em conformidade ou não, seria anexada à lei atual. O Sr. Marco Antonio dos Reis tomou a palavra e afirmou que o deveria foi feito por ele para ilustrar como deveria ser feita a apresentação, devendo mostrar o que existe, e por as legendas ou em cor diferente, o que estaria em desconformidade, devendo estar claro o que se eta regularizando e o que estaria dentro e fora da legislação. Retomando a palavra o Presidente novamente perguntou se alguns dos presentes gostaria de fazer algum questionamento. O Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente cumprimentou o vereador Baixinho Barbeiro; o Ouvidor Geral do Município, Sr. Elder Bezerra Rodrigues; o Presidente da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Atibaia e Região, Sr. Juliano Aparecido Zanotti; representado a Associação Comercial e Industrial de Atibaia, seu Gerente Comercial, Sr. Alessandro Soares; o representado a Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania o Dr. Mauro Sanches Cherfen; e o Diretor da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente Sr. Marco Antonio dos Reis. Em seguida o Presidente abriu a palavra para algum dos participantes realizarem considerações, caso quisessem. O munícipe, Sr. Sérgio Patrício, questionou o horário de realização da audiência pública, que, segundo seu entendimento, impediria a participação popular, uma vez que é horário de trabalho da maioria da população; ressaltou ainda a falta de publicidade dada à audiência. O Presidente agradeceu a manifestação do munícipe e questionou se mais alguém gostaria de tomar a palavra. Diante da negativa, agradeceu a presença de todos que, sendo muito importante o debate da matéria, uma vez que todos os vereadores estariam cientes da matéria e que a votariam de maneira imparcial. Informou que os membros da Comissão de Constituição, Redação e Justiça (composta pelo presidente e os vereadores Almir Bueno do Prado, Paulo Fernando Lara Pereira de Araújo, Paulo Fernando Serrano Catta Preta e Jair Bonilha Gattamorta), se reuniriam no dia seguinte para dar parecer ao projeto e, se as demais comissões derem seus pareceres até sexta-feira, acredita que na segunda-feira a matéria seria colocado em pauta para votação pelo Presidente da Câmara, vereador Emil Ono. Por fim, às 17h55, o Presidente deu por realizada, concluída e encerra os trabalhos da audiência pública, agradecendo a presença dos vereadores, secretários, poder executivo, imprensa e de todos que tiveram oportunidade de participar da audiência. Eu _____ (Roberto Hideyuki Suzuki), Assessor Parlamentar, aos 27 de setembro de 2013, digitei e subscrevi.

FRANCISCO CARLOS AVANÇO (Dr. Avanço)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Portaria nº 071/2013
de 30 de setembro de 2.013

EMIL ONO, presidente da Câmara Municipal de Atibaia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 22 – XX RI, 41-II CF

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 132 – VI da L.8112/90, Sra. Maria Teresa Nogueira Steimmann, Silva, Chefe da Divisão Administrativa; Sra. Lia Maria Rosa Lopes, Chefe departamento de Recursos Humanos; Sr. Homeres de Maria, Chefe da Divisão Legislativa e Sra. Eliana Rodrigues Nogueira, Assistente de Apoio ao Administrativo, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo Disciplinar para apurar as atitudes de insubordinação do Servidor Hugo Keiji Uchiyama, procurador da Câmara Municipal de Atibaia, ocorridas em 02/06/11, 10 de abril de 2.013, meados de maio de 2.013, 24 de maio de 2.013, 03/6/13, 10/06/13, 29/6/13, 04/7/12, 18/7/13 e 29/8/13.

EMIL ONO
Presidente

ATO DA MESA 02/2.013

Determina a abertura de processo administrativo para apurar condutas de total insubordinação do douto Procurador da Casa e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do artigo 22, XX, do Regimento Interno, 41-II CF bem como CONSIDERANDO que:

1- A comissão nomeada para a sindicância instalada pelo Ato da Mesa nº 1 de 29 de agosto de 2.013, no encerramento de seu trabalho, aponta em seu relatório final, após a tomada de depoimentos que serviram à sua instalação, a procedência dos fatos denunciados, RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto nesta Casa o Processo Administrativo contra o servidor Hugo Keiji Uchiyama devendo o mesmo seguir os ditames do artigo 41-§1º-II CF.

Art. 2º Deverão os autos serem encaminhados à comissão designada pela Portaria 71/2.013 que deverá elaborar o termo de sua instalação.

Art. 3º Deverá a comissão providenciar a citação do processado abrindo-lhe vistas e prazo para, querendo, apresentar sua defesa prévia.

Art. 4º A comissão analisará a defesa e exarará o parecer final nele sugerindo a pena ou a absolvição com o devido embasamento legal.

Art. 5º Visando o bom desempenho das obrigações e cumprimento da Lei a comissão fica autorizada a adotar outros procedimentos investigatórios necessários, podendo dentre outras atividades requisitar documentos diversos junto às divisões e Serviços internos.

Parágrafo único. Os servidores da Edilidade deverão colaborar com os procedimentos da comissão designada pela Portaria 71/2.013. Havendo qualquer empecilho ou problema no cumprimento do disposto neste Ato, a comissão deverá comunicar o ocorrido à Mesa

Poder Legislativo

Diretora para adoção de providências cabíveis, inclusive para sanção.

Art. 4º – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÃMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA, AOS 30 DE SETEMBRO DE 2.013

EMIL ONO

JOSUE LUIZ DE OLIVEIRA (DEDEL)

JOSE CARLOS MACHADO

RODRIGO PARRAS

LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO

Of. Conv. Nº 025/13-Div.Leg. Atibaia, 1º de outubro de 2.013

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo **dia 07 de outubro de 2.013 às 17 horas,** ocasião que serão discutidos e votados os seguintes processos:

1. PROJETO DE LEI Nº 082/13, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre a instituição do Programa "Recursos Humanos- RH nos Bairros"; **2ª discussão, maioria simples;**
2. PROJETO DE LEI Nº 084/13, de autoria do vereador Jorge de Jesus Silva, que trata de dispensa de parada de ônibus urbanos nos pontos de embarque e desembarque para embarque e desembarque de passageiros idosos, gestantes e portadores de deficiência; **2ª discussão, maioria simples;**
3. PROJETO DE LEI Nº 087/13, de autoria do vereador Paulo F.S. Catta Preta e outros, que declara de Utilidade Pública a Loja Maçônica Atibaia nº 2913; **2ª discussão, maioria simples;**
4. PROJETO DE LEI Nº 099/13, de autoria do vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que altera o art. 7º da Lei 3842/10, que disciplina o comércio e a prestação de serviços ambulantes no Município; **2ª discussão, maioria simples;**
5. PROJETO DE LEI Nº 103/13, de autoria do vereador Fabiano Batista de Lima e outros vereadores, que institui o Dia Municipal do Perdão e o inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Atibaia, e dá outras providências; 2ª **discussão, maioria simples;**
6. PROJETO DE LEI Nº 108/13, de autoria do vereador Edison Bento Leite, que declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos denominada Fundação Grande Harmonia, mantenedora da Creche Comunitária Paraíso-Jardim das Cerejeiras; **2ª discussão, maioria simples;**
7. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/13, de autoria do vereador Daniel da Rocha Martini, que altera a redação do art. 8º da Lei Complementar nº 501/06, que regulamente a atividade de "mototaxista" (moto-serviços) no Município de Atibaia e dá outras providências; **2ª discussão, maioria absoluta, votação nominal.**

Atenciosamente,

EMIL ONO
Presidente

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 07 DE OUTUBRO DE 2013, ÀS 17 HORAS

1. PROJETO DE LEI Nº 082/13, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre a instituição do Programa "Recursos Humanos- RH nos Bairros"; **1ª discussão, maioria simples;**
2. PROJETO DE LEI Nº 084/13, de autoria do vereador Jorge de Jesus Silva, que trata de dispensa de parada de ônibus urbanos nos pontos de embarque e desembarque para embarque e desembarque de passageiros idosos, gestantes e portadores de deficiência; **1ª discussão, maioria simples;**
3. PROJETO DE LEI Nº 087/13, de autoria do vereador Paulo F.S. Catta Preta e outros, que declara de Utilidade Pública a Loja Maçônica Atibaia nº 2913; **1ª discussão, maioria simples;**
4. PROJETO DE LEI Nº 099/13, de autoria do vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que altera o art. 7º da Lei 3842/10, que disciplina o comércio e a prestação de serviços ambulantes no Município; **1ª discussão, maioria simples;**
4. PROJETO DE LEI Nº 103/13, de autoria do vereador Fabiano Batista de Lima e outros vereadores, que institui o Dia Municipal do Perdão e o inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Atibaia, e dá outras providências; **1ª discussão, maioria simples;**
5. PROJETO DE LEI Nº 108/13, de autoria do vereador Edison Bento Leite, que declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos denominada Fundação Grande Harmonia, mantenedora da Creche Comunitária Paraíso-Jardim das Cerejeiras; **1ª discussão, maioria simples;**
6. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/13, de autoria do vereador Daniel da Rocha Martini, que altera a redação do art. 8º da Lei Complementar nº 501/06, que regulamente a atividade de "mototaxista" (moto-serviços) no Município de Atibaia e dá outras providências; **1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal.**

Atenciosamente,

EMIL ONO
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 30 DE SETEMBRO DE 2013.

1.PROJETO DE LEI Nº 059/13, de autoria dos vereadores Almir Bueno do Prado e José Carlos Machado, que institui "Dia da Lei Orgânica Municipal" e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças. - Encontra-se na Comissão de Finanças. - vence em 02/10/13- S.O.30/09/13. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 30/09/13. Aprovado. Ao Senhor Prefeito;

2.PROJETO DE LEI Nº 75/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a obrigatoriedade de pavimentação permeável em estacionamento aberto de veículos no Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Obras e Serviços Públicos e Finanças. Encontra-se na Comissão de Obras. Vence em 24/10/13- S.O. 21/10/13;

3.PROJETO DE LEI Nº 078/13, de autoria do vereador Almir Bueno do Prado que dá denominação de EMEIF no Bairro dos Pintos; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Encontra-se na Comissão de Educação. - Vence em 03/11/13- S.O. 28/10/13;

4. PROJETO DE LEI Nº 081/13, de autoria do Senhor Prefeito, que institui o Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças. - Encontra-se na Comissão de Cidadania. - vence em 29/10/13- S.O. 28/10/13;

5.PROJETO DE LEI Nº 082/13, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre a instituição do Programa "Recursos Humanos- RH nos Bairros"; Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças. - Encontra-se na Comissão de Finanças. - vence em 29/10/13- S.O. 28/10/13. Após votação dos pareceres, segue para a pauta da ordem do dia de 07/10/13 em 1ª discussão. Após, segue para as sessões extraordinárias;

6.PROJETO DE LEI Nº 083/13, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso-CMI, criado pela Lei nº 3524 de 12 de setembro de 2002; Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças. - Encontra-se na Comissão Cidadania. - Vence em 29/10/13- S. O. 28/10/13;

7.PROJETO DE LEI Nº 084/13, de autoria do vereador Jorge de Jesus Silva, que trata de dispensa de parada de ônibus urbanos nos pontos de embarque e desembarque para embarque e desembarque de passageiros idosos, gestantes e portadores de deficiência. Aprovados os Pareceres na Sessão do dia 16.09.13. À Ordem do dia da próxima Sessão do dia 23.9.13. Segue para a pauta da ordem do dia de 30/09/13 em 1ª discussão. Após, às sessões extraordinárias. Vistas ao vereador Rodrigo Parras. Volta para a pauta do dia 07/10/13 em 1ª discussão. Após, às sessões

Poder Legislativo

extraordinárias;

8.PROJETO DE LEI Nº 085/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a admissão, no Município de Atibaia, dos diplomas de pós-graduação *stricto sensu,* sob a égide dos acordos firmados no âmbito do Mercosul, bem como do tratado de amizade celebrado entre Brasil e Portugal e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 29/10/13- S.O. 28/10/13;

9.PROJETO DE LEI Nº 086/13, de autoria d vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre aplicação de películas escurecedoras e instalação de persianas nos vidros dos veículos de transporte complementar, de condução coletiva de escolares, nos táxis e na frota de veículos da Prefeitura e do SAAE, no Município. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. - Encontra-se na Comissão de Educação. - Vence em 03/11/13- S.O. 28/10/13;

10.PROJETO DE LEI Nº 087/13, de autoria do vereador Paulo F.S. Catta Preta e outros, que declara de Utilidade Pública a Loja Maçônica Atibaia nº 2913; às Comissões de Justiça e Finanças. – Encontra-se na Comissão de Finanças. Vence em 29/10/13- S.O. 28/10/13. Após votação dos pareceres, segue para a pauta da ordem do dia de 07/10/13 em 1ª discussão. Após, segue para as sessões extraordinárias;

11.PROJETO DE LEI Nº 091/13, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre o horário de funcionamento das creches municipais e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. Encontra-se na Comissão de Planejamento. - Vence em 03/11/13- S.O. 28/10/13;

12.PROJETO DE LEI Nº 094/13, de autoria do vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que dispõe sobre a criação do Programa AMAR-Auxílio Municipal à Adolescente em Risco e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. - Encontra-se na Comissão de Justiça. Vence em 03/11/13- S.O. 28/10/13;

13.PROJETO DE LEI Nº 098, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre a proteção do Patrimônio Cultural Imaterial, neste Município. Às Comissões de Justiça, Cultura e Finanças. - Encontra-se na Comissão de Cultura. - Vence em 10/11/13- S.O. 04/11/13;

14.PROJETO DE LEI Nº 099/13, de autoria do vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que altera o art. 7º da Lei 3842/10, que disciplina o comércio e a prestação de serviços ambulantes no Município; às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças. Encontra-se na Comissão de Parcelamento do Solo. - Vence em 10/11/13- S.O. 04/11/13. Após votação dos pareceres, segue para a pauta da ordem do dia de 07/10/13 em 1ª discussão. Após, segue para as sessões extraordinárias;

15.PROJETO DE LEI Nº 101/13, de autoria do vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que institui a obrigatoriedade de que gestantes sejam desobrigadas de passar pela catraca dos ônibus circulares de transporte coletivo, no âmbito do Município de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças. - Encontra-se na Comissão de Cidadania. - Vence em 10/11/13- S.O. 04/11/13;

16.PROJETO DE LEI Nº 102/13, de autoria dos vereadores Wilson de Vasconcelos Veiga e Jair Bonilha Gattamorta, que dispõe sobre estacionamento para veículos de propriedade de entidades de Atibaia, declaradas de utilidade pública, no estacionamento rotativo regulamentado- Zona Azul; às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça. Vence em 10/11/13- S.O. 04/11/13;

17.PROJETO DE LEI Nº 103/13, de autoria do vereador Fabiano Batista de Lima e outros vereadores, que institui o Dia Municipal do Perdão e o inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça - vence em 10/11/13- S.O. 04/11/13. Após votação dos pareceres, segue para a pauta da ordem do dia de 07/10/13 em 1ª discussão. Após, segue para as sessões extraordinárias;

18.PROJETO DE LEI Nº 107/13, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que dispõe sobre denominação de Unidade Básica de Saúde, localizada no Bairro do Alto do Alvinópolis. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. - Encontra-se na Comissão de Planejamento. - Vence em 13/11/13- S.O. 11/11/13;

19.PROJETO DE LEI Nº 108/13, de autoria do vereador Edison Bento Leite, que declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos denominada Fundação Grande Harmonia, mantenedora da Creche Comunitária Paraíso-Jardim das Cerejeiras; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 13/11/13- S.O. 11/11/13. Após votação dos pareceres, segue para a pauta da ordem do dia de 07/10/13 em 1ª discussão. Após, segue para as sessões extraordinárias;

20.PROJETO DE LEI Nº 112/13, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2104 a 2017 e dá outras providências. Em cumprimento ao artigo 277 "caput" e Paragrafo 1º do Regimento Interno desta Casa, a presidência comunicou ao Plenário que o Poder Executivo encaminhou o referido projeto e determinou sua publicação integral no Imprensa Oficial. Após o feito, o projeto permanecerá à disposição dos Srs. Vereadores e da Comunidade para apresentação de Emendas pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis. ***Prazo para apresentação de emendas- 04/10/13- Prazo para a Comissão de Finanças exarar parecer:19/10/13;***

21.PROJETO DE LEI Nº 113/13, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, altera os anexos II, IV, da Lei nº 4.154 de julho de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2014, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças. – Vence: 05.12.13 – S.O. 02.12.13;

22.PROJETO DE LEI Nº 114/13, de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre a prática de montaria em rodeios na cidade de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. – Vence: 08.12.13. S.O. 02.12.13;

23.PROJETO DE LEI Nº 115/13, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua Antônio Pereira Sabino à atual Rua 1, localizada entre a Rua Oswaldo Fumani e a Estrada Assembleia de Deus, Bairro do Tanque, e dá outras providências. Vence em 15/12/13-S.O. 09/12/13;

24.PROJETO DE LEI Nº 116/13, de autoria do Vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre o pagamento de tarifa de água e esgoto residencial pelo valor real do seu consumo. Vence em 15/12/13- S.O. 09/12/13;

25.PROJETO DE LEI Nº 117/13, de autoria do Vereador Sidney Luciano Gonçalves, que altera a Lei 3594 de 12 de junho de 2007 que proíbe a exploração do Comércio nas áreas declaradas Zonas Especiais de Interesses Sociais - ZEIS - no Município, e dá outras providências. Vence em 15/12/13- S.O. 09/12/13;

26.PROJETO DE LEI Nº 119/13, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera o artigo 6º da Lei nº 2254 de 02/03/98, que dispõe sobre a criação do Conselho de Defesa do Meio Ambiente- COMDEMA e dá outras providências; à Comissão de Justiça - vence em 1º/11/13- S.O. 28/10/13;

27.PROJETO DE LEI Nº 120/13, de autoria do Senhor Prefeito, que autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros e ativos a título de aumento de capital da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia- SAAE, com a finalidade de ampliação e reforma da ETA 01 e execução de adutora de água bruta; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 04/11/13- S.O. 04/11/13;

28.PROJETO DE LEI Nº 121/13, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que dispõe sobre a instalação de atividades econômicas de pequeno porte no âmbito doméstico em edificações residenciais e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Obras e Finanças - vence em 11/02/14- S.O. 10/02/14;

29.PROJETO DE LEI Nº 122/13, de

Poder Legislativo

autoria do vereador Jorge de Jesus Silva e outros vereadores, que dispõe sobre o desenvolvimento de política "antibullyng" por instituições do ensino fundamental, médio e de Educação Infantil pelo Poder Público Municipal, extensivo às instituições de Educação Infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada, com ou sem fins lucrativos; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 11/02/14- S.O. 10/02/14. Retirado pelo autor em 1º/10/13;

30.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/12, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre a criação de área de expansão urbana em áreas de terras que especifica, localizadas no Bairro da Boa Vista, neste Município. Após o desarquivamento do mesmo, conforme artigo 193 § 2º do Regimento Interno, o mesmo segue às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças - vence em 09/10/13- S.O. 07/10/13. Foi convocada audiência pública para o dia 07 de agosto de 2.013. Foram solicitadas sessões extraordinárias pelo Senhor Prefeito, conforme ofício nº 901/13. Foram convocadas sessões extraordinárias para o dia 15/07/13. Este projeto foi retirado da pauta, em virtude do mesmo estar com audiência pública marcada para o dia 07/08/13; encontra-se na Comissão de Finanças - vence em 09/10/13- S.O. 07/10/13. Aprovado requerimento para incluir na pauta das sessões extraordinárias de 30/09/13. Aprovado. Ao Senhor Prefeito;

31.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/13, de autoria do vereador Daniel da Rocha Martini, que altera a redação do art. 8º da Lei Complementar nº 501/06, que regulamenta a atividade de "mototaxista" (moto-serviços) no Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças. Encontra-se na Comissão de Finanças. - Vence em 16/10/13- S.O. 1 4/10/13. Após votação dos pareceres, segue para a pauta da ordem do dia de 07/10/13 em 1ª discussão. Após, segue para as sessões extraordinárias;

32.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras e outros, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 653/12, que dispõe sobre normas e ações da Política de Proteção e Bem-Estar dos Animais, no Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - vence em 16/10/13- S.O. 14/10/13. Na sessão do dia 26/08/13, o vereador Rodrigo Parras e outros apresentaram Emenda Aditiva nº 011/13, que foi redistribuída às Comissões. Vence em 16/10/13 - S.O. 14/10/13;

33.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/13, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, regulamenta o Art. 97 da Lei Complementar n° 580, de 19 de dezembro de 2008, que institui o Código de Urbanismo e Meio Ambiente da Estância de Atibaia, dispondo sobre a regularização de edificações existentes ou em construção, executadas irregular ou clandestinamente no Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Finanças. – regime de urgência. Audiência publica marcada para o dia 25.09.13- vence no dia 16.10.13. Aprovado requerimento para incluir na pauta das sessões extraordinárias de 30/09/13. Aprovado. Ao Senhor Prefeito;

34.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 20/13, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, altera dispositivos da Lei Complementar n° 418, de 30 de janeiro de 2004, que dispõe sobre os empregos de Agente Comunitário de Saúde I, Agente Comunitário de Saúde II e Agente Comunitário de Saúde III, institui nova tabela de vencimentos, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças. – Encontra-se na Comissão de Finanças. - Vence dia 30.11.13 – SO. 25.11.13. Aprovado requerimento para incluir na pauta das sessões extraordinárias de 30/09/13. Aprovado. Ao Senhor Prefeito;

35.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21/13, de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre o uso da calçada aos feirantes e dá outras providências. Vence em 15/12/13- S.O. 09/12/13;

36. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/13, de autoria dos Vereadores Daniel da Rocha Martini e Vereador Almir Bueno do Prado, que confere Título de Cidadão Honorário. Segue para a pauta da ordem do dia de 30/09/13, em votação única e secreta. Aprovado. Promulgue-se. Publique-se;

37.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/13, de autoria do vereador Fabiano Batista de Lima que confere Título de Cidadão Honorário. Conforme artigo 286 do RI, foram nomeados os seguintes vereadores para emitir parecer no prazo de 15 dias: Jair Bonilha Gattamorta, Almir Bueno do Prado, Francisco Carlos Avanço, Sidnei Luciano Gonçalves e Edison Bento Leite;

38.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/13, de autoria do vereador Paulo F.S. Catta Preta e outros vereadores, que confere título de Cidadão Honorário; de acordo com o artigo 286 do Regimento Interno, foram nomeados os seguintes vereadores para emitir parecer: Lucas de Oliveira Cardoso, Francisco Carlos Avanço, Wilson de Vasconcelos Veiga, José Carlos Machado e Almir Bueno do Prado, no prazo de 15 dias;

39. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 017/13, de autoria do vereador Paulo F.L. Pereira de Araujo e outros, que altera a redação do artigo 146 do Regimento Interno da Câmara (recesso); à Comissão de Justiça. Encontra-se na Comissão de Justiça. Vence dia 03/11 – SO. 28.10.13;

40.PROJETO DE EMENDA À LOM Nº 09/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta e outros, altera o artigo 13 e revoga o artigo 13-A, ambos da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia. Foi apresentada a Subemenda Modificativa Nº 01/13, de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardos; encontra-se na Comissão de Justiça. – Vence 03.11.13 – SO: 28.10.13. Na sessão do dia 23/09/13, foi apresentada a Subemenda nº 002 de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira; à Comissão de Justiça;

41. PROJETO DE EMENDA À LOM Nº 010/13, de autoria do vereador Paulo F. L. Pereira de Araujo e outros, que altera a redação do caput do art. 17 da Lei Orgânica Municipal (recesso); à Comissão de Justiça;

42.PROJETO DE EMENDA À LOM Nº 011/13, de autoria do vereador Emil Ono, que altera a redação do artigo 70 da Lei Orgânica do Município- (licença do Prefeito); à Comissão de Justiça;

43.PROJETO DE EMENDA À LOM Nº 012/13, de autoria do vereador Paul L. P. de Araújo, que cria o parágrafo 3º a redação do artigo 25 da LOM - (das Comissões permanentes); à Comissão de Justiça;

44.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 032/13, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha processo TC-2505/003/06; à Comissão de Finanças;

45.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 038/13, de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha veto total ao Projeto de Lei Complementar 36/13. Encontra-se na Comissão de Justiça. Vence 04.10.13. - S.O: 30.09.13. Segue para a pauta da ordem do dia de 30/09/13, em discussão e votação únicas. Acatado o Veto;

46.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 039/13, de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha veto total ao Projeto de Lei Complementar 13/13. Encontra-se na Comissão de Justiça. Vence 04.10.13. - S.O: 30.09.13. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 30/09/13. Rejeitado o veto;

47.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 040/13, de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha veto total ao Projeto de Lei Complementar 39/13. Encontra-se na Comissão de Justiça. Vence 04.10.13. - S.O: 30.09.13. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 30/09/13. Mantido o veto;

48.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 041/13, de autoria do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que encaminha balancete mensal referente ao mês de agosto do ano de 2013. À Comissão de Finanças. Aprovado. Ao Senhor Prefeito;

49.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 042/13, de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha balancete referente ao mês de agosto de 2013; à Comissão de Finanças;

Iracema Rodrigues de Oliveira
Divisão Legislativa

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 437/2013
De 23 de setembro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **REMOVE** de ofício**,** de acordo com inciso I do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, a Sra. Maria das Graças Viana Tosetto, RG: 20.700.004, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, do CRAS Parque Hortência para o CRAS Vila Operária.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de setembro de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

DECRETO nº 057, de 24 de setembro de 2013.

Dispõe sobre: **Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências.**

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e especialmente o disposto na **Lei municipal nº 1.926/08**, de 05 de maio de 2008,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal do Idoso**, as seguintes pessoas:

I -TITULARES – Poder Público:

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
Michele Liliane Pinheiro – Titular
RG: 41.756.748-0
Elisangela Aparecida Gaspar de Lima- Suplente
RG: 32.895.286-2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Vera Lúcia Ramos - Titular
RG: 20.011.180
Milene Martins da Cunha - Suplente
RG: 14.873.374

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Gilberto Coimbra Cardoso Junior- Titular
RG: 24.586.038-1
Carlos Roberto Brígida Rogerio - Suplente
RG: 33.305.707-7

SECRETARIA DE SAÚDE
Patrícia Fernanda Ramos Gonçalves- Titular
RG: 27.689.979-9
Lúcia Oliveira Braga – Suplente
RG: 22.951.050

II - TITULARES – Sociedade Civil:
Edith Luiza Cassemiro Noronha- Titular
RG: 45.795.873-X
Monique Marques Sixel – Suplente
RG: 38.136.857-9
Angela Cordeiro Orlandini - Titular
RG: 14.396.498-7
Cleonice Amadio Albuquerque – Suplente
RG: 9.307.257-0
Teresinha Marques Pinheiro –Titular
RG: 15.924.629
Aida Pires Duarte dos Santos Oliveira
RG: 3.918.543
Fernanda dos Santos Pereira
RG: 44.853.716-3
Alexandra Brito Carvalho Matos
RG nº 40.898.389-0

Artigo 2º - Os membros do **Conselho Municipal do Idoso**, ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação do presente **Decreto**, para um mandato de **02 (dois) anos**, permitida a recondução por igual período.

Artigo 3º - Pelo exercício do mandato de Conselheiro, considerado de **relevante serviço público**, não será devida nenhuma remuneração.

Artigo 4º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto 079/2010.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 24 de setembro de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 58, de 25 de setembro de 2013.

Dispõe sobre: "substitui os membros que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social".

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído, conforme o **Decreto nº. 020/2013**, para compor os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, a seguinte pessoa:

TITULAR DO PODER PÚBLICO

Rosangela de Souza Pavani Escudeiro, RG 22.809.881-6, por Renato Martinez, RG 45.080.693-5, Representante da Secretária Municipal da Ação Social e Cidadania.

REPRESENTANTE TITULAR DO TRABALHADOR SOCIAL

Renato Martinez, RG 45.080.693-5, por Claudia Nascimento Tapia, RG 20.989.261-4, Representante da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

REPRESENTANTE TITULAR DOS USÚARIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Viviani de Fátima Passos Gonçalves, RG 26.714.440-4, por Marcela de Paula Francisco, RG 35.411.056-1, Representante Titular dos Usuários.

REPRESENTANTE SUPLENTE DO PODER PÚBLICO

Ariane Cristine Silva Monteiro, RG 45.941.438-6, por Renata Mulhen Simionato, RG 26.714.701-6.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 25 de setembro de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

Lei nº 2.221, de 26 de setembro de 2013.
(De autoria dos Vereadores da gestão 2013-2016)

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DA MULTA MORAL PARA O ESTACIONAMENTO IRREGULAR EM VAGAS DE ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E IDOSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1°. Fica criada a "Multa Moral" para o estacionamento irregular em vagas privativas de estabelecimentos particulares destinadas às pessoas portadoras de deficiência e idosos.

Art. 2°. - A "Multa Moral" será aplicada por agentes da fiscalização de trânsito em forma de adesivo que deverá ser colado no vidro lateral do motorista constando a seguinte frase: "*Rapidinho não! Respeite quem mais precisa - Vaga privativa para idosos e pessoas portadoras de deficiência - Uma Campanha de Educação no Trânsito - Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões*".

§ 1°. O Poder Executivo regulamentará a criação do modelo adesivo da Multa Moral.

§ 2°. Para os fins desta Lei os estabelecimentos particulares que pretenderem participar da companha "Multa Moral" poderão conveniar-se com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 26 de setembro de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

Justificativa

Talvez seja difícil imaginar que nós, do Poder Legislativo, precisemos criar uma lei para favorecer, facilitar e lembrar, que uma outra lei deva ser cumprida. A Multa Moral, aqui proposta, tem por finalidade conscientizar e educar os motoristas do uso das vagas privativas especiais.

Vale lembrar que os estacionamentos em vagas privativas da via pública já ensejam a multa pecuniária por estacionamento irregular conforme dispõe o Código Brasileiro de Trânsito, não sendo o caso de aplicação de Multa Moral.

A Multa Moral em estacionamentos particulares tem amparo legal diante da função social da propriedade e na educação do trânsito. Também porque conforme a jurisprudência mais atualizada tem-se entendido que as disposições criminais do Código Brasileiro de Trânsito, dentro do conceito de "via pública", aplicam-se irrestritamente em áreas de circulação de automotores em postos de gasolinas e em estacionamentos de casas noturnas e de hospitais particulares etc.

O projeto de lei visa em tom jocoso promover o desenvolvimento da cidadania em nosso município, preparando o motorista para que respeite o direito do próximo e que não seja multado na via pública por igual infração de trânsito.

Bom Jesus dos Perdões, 12 de setembro de 2013.

LEI Nº 2.222, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 10.167,82 (DEZ MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), DESTINADO A AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE (PRÉDIO P/FISIOTERAPIA).

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 10.167,82 (dez mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), destinado a ampliação da Unidade Mista de Saúde (Prédio Fisioterapia) e incluir o mesmo no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.90.00 – SAÚDE
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0065.1.045 – 4.4.90.51 – Ampliação na Unidade Mista de Saúde (Prédio Fisioterapia).....R$ 10.167,82

Art. 2º. Para fazer face ao crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os recursos da anulação parcial das seguintes dotações:
02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 – EDUCAÇÃO
02.06.05 – ENSINO SUPERIOR
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.....R$ 10.167,82

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 1º de outubro de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.223, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

DISDÕE SOBRE: "AUTORIZA A REALIZAÇÃO DA COLETA SELETIVA E A DOAÇÃO DO PRODUTO DO LIXO RECICLADO À COOPERATIVA DE CATADORES LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito do Município de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o **MUNICÍPIO DE BOM**

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 5 de outubro de 2013 - nº 1532 - Ano XVII www.atibaia.sp.gov.br

Bom Jesus dos Perdões

JESUS DOS PERDÕES, autorizado a doar à **COOPERATIVA DE CATADORES LOCAL**, o produto da coleta seletiva e do lixo reciclado ou reciclável, coletado nos limites do município.

§ 1º. Como COOPERATIVA DE CATADORES LOCAL, entende-se a cooperativa estabelecida ou que vier a se estabelecer no Município de Bom Jesus dos Perdões, formada por moradores de baixa renda do município e nos termos das Leis Federais que regulam a criação e funcionamento de cooperativas.

§ 2º. Havendo mais de uma cooperativa, estas poderão de comum acordo unirem-se para a realização do serviço e na impossibilidade, haverá o concurso de projetos, para a escolha de uma delas.

§ 3º. Qualquer cooperativa que se habilitar ao serviço deverá apresentar todos os documentos previstos em Lei.

§ 4º. As Cooperativas, somente poderão ser compostas de cidadãos de baixa renda, cuja constatação e comprovação se dará por meio de laudo de estudo social, a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

§ 5º. Como lixo reciclado ou reciclável, entende-se todo lixo coletado pelo poder público, seja por meio de coleta normal ou seletiva e ainda aquela que for enviada por particulares.

Art. 2º. A renda obtida com a venda do produto do lixo reciclado será nos termos da Lei, rateada entre os cooperados;

Art. 3º. A organização, o serviço e a separação de materiais, será realizada por cooperados da Cooperativa, a qual fornecerá toda mão de obra para tal serviço, podendo o Município, as empresas públicas e privadas, bem como, as entidades de direito privado, colaborarem através do fornecimento de mão de obra, equipamentos, meios logísticos e infraestrutura para a realização do trabalho.

Parágrafo Único. Cada entidade responsabilizar-se-á pelas pessoas e equipamentos de sua instituição, conforme sua participação no projeto estipulado pela presente Lei.

Art. 4º. A Cooperativa, com a anuência da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, poderá firmar contrato ou estabelecer parcerias com empresas particulares e entidades de direito privado, visando o desenvolvimento das atividades relativas à coleta seletiva e à reciclagem do lixo de que trata esta Lei.

Art. 5º. O Chefe do Poder Executivo, a qualquer tempo, poderá cancelar a doação de que trata a presente Lei, caso a Administração Municipal venha a terceirizar o sistema de coleta de lixo municipal, ou a cooperativa venha a apresentar desvio de sua finalidade.

Art. 6º. Na execução da coleta seletiva e na retirada do produto da reciclagem do lixo, a Cooperativa será fiscalizada e terá o apoio, orientação e fiscalização da Secretaria Municipal de Saneamento Básico e Meio Ambiente.

Art. 7º. Na execução da presente Lei fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as obras e ceder as instalações que se fizerem necessárias para a instalação da Cooperativa e realização dos serviços de separação e armazenamento dos materiais recicláveis.

Art. 8º. A Cooperativa deverá prestar contas à Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, semestralmente, do valor arrecadado com o produto da venda do lixo reciclado e sua destinação, venda esta que poderá ser feita diretamente pela mesma a terceiros, bem como da demonstração da distribuição dos valores entre os cooperados.

Art. 9º. Para facilitar os trabalhos de reciclagem, a Cooperativa com o apoio do Poder Público e de Particulares, poderá divulgar, junto a população, campanha educativa de separação do lixo.

Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do exercício, suplementadas se necessários.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, em 1º de outubro de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 20/2013
De 1º/10/2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO.

PAULO SEBASTIÃO BUENO, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso I, letra "b" do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que na sessão ordinária realizada no dia 30 de setembro de 2013 foi apresentado, na forma regimental, o requerimento de instalação de uma Comissão Especial de Inquérito para apuração de responsabilidade na concessão de certidão de uso e ocupação do solo para a empresa Consturban Logística Ambiental Ltda;

CONSIDERANDO que na mesma sessão foram sorteados para comporem a comissão os vereadores Alexandre Miguel Aparecido da Silva (PMDB), Diego Mendes de Souza Carribeiro (PSD) e Hélio José Viana Gonçalves (PTB);

DETERMINA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Comissão Especial de Inquérito n.º 01/2013** com a seguinte composição: **Presidente:** Alexandre Miguel Aparecido da Silva; **Relator:** Diego Mendes de Souza Carribeiro e **Membro:** Hélio José Viana Gonçalves.

Art. 2º. Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de editais da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 1º de outubro de 2013.

PAULO SEBASTIÃO BUENO
Presidente